

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ÓRGÃO	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	Contratação de Empresa para Construção de Subestação na Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira, São João/PE.
VALOR MÁXIMO	R\$ 99.686,98 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
INÍCIO DA DIVULGAÇÃO/RECEBIMENTO	13/08/2026.
ENCERRAMENTO	18/08/2026, às 14h00 (horário de Brasília).
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	fmesaojoaope@gmail.com
SITE DE DIVULGAÇÃO	https://www.saojoao.pe.gov.br
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço, conforme Projeto Básico e cronograma.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.146.371/0001-30, com sede na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João/PE, por intermédio do Agente de Contratação e da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com recebimento de propostas adicionais e documentos de habilitação, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal nº 049/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, no Projeto Básico aprovado e nas demais normas aplicáveis, mediante as condições deste Edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta contratação a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 kVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, situada na Rua Antônio Vilela, nº 1145, Bairro Centro, no Município de São João/PE, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, testes, interligações, sistema de proteção, medição, aterramento e demais serviços necessários à entrega integral e em funcionamento, conforme Projeto Básico, projetos executivos, planilhas orçamentárias, memoriais, cronograma e demais peças técnicas.



1.2. A contratação será realizada em item/lote único, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1.3. O valor global máximo estimado é de R\$ 99.686,98, não sendo aceita proposta global superior ao orçamento da Administração.

1.4. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o Projeto Básico e seus anexos técnicos, especialmente Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Curva ABC, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Projetos Executivos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO

2.1. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às obras e serviços de engenharia cujo valor se mantenha abaixo do limite legal atualizado.

2.2. Para o exercício de 2026, o limite do art. 75, inciso I, foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para R\$ 130.984,20. O orçamento estimado desta contratação, de R\$ 99.686,98, encontra-se abaixo desse teto.

2.3. A aferição do limite legal deverá observar o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício pela unidade gestora e aos objetos de mesma natureza, cabendo ao processo administrativo demonstrar a inexistência de fracionamento indevido da despesa.

2.4. O processo de contratação direta deverá permanecer instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive estimativa de despesa, pareceres cabíveis, disponibilidade orçamentária, habilitação, razão da escolha, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

3. DA DIVULGAÇÃO E DO PRAZO PARA ENVIO

3.1. Este Aviso/Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de São João/PE, <https://www.saojoao.pe.gov.br/>, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O período para envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação será:

- INÍCIO: 13/08/2026, a partir da divulgação deste Aviso/Edital;
- ENCERRAMENTO: 18/08/2026, às 14h00 (horário de Brasília).

3.3. Serão considerados tempestivos exclusivamente os documentos efetivamente recebidos no endereço eletrônico fmesaojoaope@gmail.com até o horário de encerramento. O horário registrado no servidor de recebimento do e-mail será utilizado para fins de aferição da tempestividade.

3.4. Propostas recebidas após as 14h00 do dia 18/08/2026 serão desconsideradas, ressalvada eventual prorrogação formalmente divulgada pela Administração.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social e habilitação profissional sejam compatíveis com a execução de obras e instalações elétricas de média tensão e com o objeto deste procedimento.



4.2. Não poderão participar ou ser contratados os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 e nos demais impedimentos da Lei nº 14.133/2021, inclusive aqueles sancionados com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade durante a vigência da sanção.

4.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e com as exigências do Projeto Básico, devendo ser apresentado compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicação da empresa líder e demais documentos legalmente exigidos.

4.4. A participação neste procedimento implica ciência e aceitação integral das condições deste Aviso/Edital, do Projeto Básico e das peças técnicas disponibilizadas.

5. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail fmesaojoape@gmail.com, preferencialmente em arquivos no formato PDF, legíveis, assinados pelo representante legal ou por procurador com poderes para o ato.

5.2. No campo ASSUNTO do e-mail deverá constar: “DISPENSA - SUBESTAÇÃO [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]”.

5.3. Recomenda-se o envio da documentação em arquivos identificados separadamente como “PROPOSTA”, “HABILITAÇÃO”, “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” e “DECLARAÇÕES”, sem prejuízo da aceitação de arquivo único, desde que integralmente legível.

5.4. A Administração poderá solicitar, por diligência, esclarecimentos, confirmação de autenticidade, complementação de informação preexistente ou reapresentação de documento cuja falha seja sanável, sem permitir alteração substancial da proposta ou inclusão tardia de condição que deveria existir na data limite.

5.5. É responsabilidade do interessado verificar o efetivo envio e a integridade dos arquivos, inclusive quanto a limites de tamanho do provedor de e-mail. A Administração não se responsabiliza por mensagens não entregues por erro de endereço, falha do remetente, arquivo corrompido ou bloqueio decorrente de configuração do próprio interessado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras que comprometam sua compreensão, conter CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do representante, prazo de validade e valor global em algarismos e por extenso.

6.2. A proposta deverá ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos de formação de preço:

- Planilha Proposta de Preços;
- Composições de Custos Unitários necessárias à formação dos serviços ofertados;
- Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Composição de BDI, com indicação dos percentuais incidentes, tributos e ISS compatível com a legislação aplicável;
- Encargos Sociais e demais demonstrativos exigidos nas peças técnicas, quando aplicáveis.



6.3. Todos os preços deverão incluir mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, administração, BDI, testes, ARTs, licenças e todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

6.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento do recebimento, salvo prazo superior declarado pelo proponente.

6.5. A proposta vincula o interessado quanto aos preços, condições, equipe e demais compromissos nela declarados, caso venha a ser selecionado e contratado.

7. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

7.1. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas tempestivas serão analisadas pela Administração, observando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas todas as exigências técnicas, jurídicas e econômicas do procedimento.

2. Será desclassificada a proposta que:

Apresentar vício insanável ou não atender às especificações técnicas essenciais;

Apresentar valor global superior a R\$ 99.686,98;

Apresentar preços inexequíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- Não demonstrar sua exequibilidade quando formalmente solicitada;
- Apresentar desconformidade insanável com este Aviso/Edital, Projeto Básico ou peças técnicas.

7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento da Administração, será exigida a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente à diferença entre o orçamento e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

7.5. A Administração poderá realizar diligência para aferição da exequibilidade e compatibilidade dos preços unitários relevantes, podendo solicitar documentos, notas fiscais, contratos, cotações, produtividade, composição analítica e outros elementos aptos à demonstração dos custos.

7.6. Em caso de empate, serão aplicados, no que couber à contratação direta, os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Em observância ao Projeto Básico, será exigida garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R\$ 996,87, como requisito de pré-habilitação, na forma do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de caução em dinheiro, o interessado deverá solicitar, previamente, orientação e/ou guia oficial de recolhimento ao Município pelo e-mail fmesaojoao@gmail.com.



8.3. O comprovante da garantia deverá acompanhar a documentação enviada até o prazo final do procedimento.

8.4. A garantia será devolvida nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser executada integralmente na hipótese de recusa injustificada do selecionado em formalizar a contratação ou apresentar os documentos necessários.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. A habilitação jurídica será comprovada, conforme a natureza da pessoa jurídica, mediante ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações ou consolidação, devidamente registrados, documentos de eleição dos administradores, registro empresarial, CCMEI ou outros documentos equivalentes legalmente exigíveis.

9.2. Deverá ser apresentado documento de identificação do representante legal e, em caso de procurador, instrumento de procuração com poderes suficientes para a prática dos atos deste procedimento.

3. O objeto social da empresa deverá ser compatível com a execução do objeto contratado.



10. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1. Deverão ser apresentados:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível e pertinente ao ramo de atividade;
- Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal estadual da sede do interessado;
- Certidão de regularidade fiscal municipal da sede do interessado;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, relativa ao trabalho de menores.

10.2. As microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, ressalvadas as hipóteses legais aplicáveis às empresas constituídas há menos tempo;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 9.968,70;
- Relação de compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade econômico-financeira, quando exigível.



11.2. A Administração poderá solicitar documentos complementares estritamente necessários à análise da capacidade econômico-financeira, observados os limites do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A qualificação técnico-operacional e técnico-profissional deverá demonstrar aptidão para executar obra de características e complexidade compatíveis com a construção e instalação de subestação elétrica de média tensão de 112,5 kVA, observadas as parcelas de maior relevância técnica definidas nas peças do Projeto Básico.

12.2. Deverão ser apresentados, no mínimo:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA competente, em situação regular;
- Indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, detentor de atribuições compatíveis com instalações elétricas de média tensão e com o objeto da contratação;

Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoa física de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando execução anterior de obra/serviço de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

- Atestado(s) de responsabilidade técnica do profissional indicado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional, demonstrando experiência em obra/serviço semelhante;
- Comprovação do vínculo ou compromisso de vinculação do responsável técnico com a empresa para execução do contrato, admitidas as formas legalmente válidas;
- Declaração de disponibilidade da equipe técnica e de que os profissionais indicados participarão da execução, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração;
- Relação de compromissos assumidos que importem diminuição da disponibilidade dos profissionais técnicos indicados, nos termos do art. 67, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. As exigências quantitativas de capacidade técnico-operacional observarão o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e deverão guardar pertinência com as parcelas identificadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Curva ABC.

12.4. O contratado deverá registrar a ART de execução da obra e apresentá-la à fiscalização antes do início dos serviços, sem prejuízo de outros registros técnicos exigíveis.

13. DA VISTORIA E DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

13.1. A vistoria ao local é facultativa, porém recomendada, e poderá ser realizada durante o período de recebimento das propostas, mediante prévio agendamento pelos telefones (87) 3784-1146/1258 ou pelo e-mail pmsjadm1@gmail.com, conforme Projeto Básico.

13.2. O interessado que optar por não realizar vistoria deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico ou representante legal, de que possui pleno conhecimento das condições, peculiaridades, acessos, interferências, exigências



ambientais e demais circunstâncias relevantes à execução, não podendo alegar desconhecimento posterior para pleitear alteração indevida de preço ou prazo.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, sendo a execução de responsabilidade integral da empresa contratada, conforme Projeto Básico.

14.2. Não se caracteriza como subcontratação a instalação, aplicação ou montagem de material/equipamento quando a própria aquisição pressupuser execução acessória pelo fornecedor especializado, desde que isso não importe transferência do núcleo principal do objeto nem afaste a responsabilidade integral da contratada.

15. DA CONVOCAÇÃO DO SELECIONADO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Concluída a análise das propostas e da habilitação, o interessado que apresentar a proposta mais vantajosa e comprovar integralmente sua habilitação será indicado para contratação, condicionada à conclusão da instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e à autorização da autoridade competente.

15.2. O selecionado será convocado pelo e-mail informado na proposta para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da condição de selecionado e aplicação das consequências cabíveis.

15.3. A recusa injustificada autorizará a Administração a examinar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da execução da garantia de proposta e das demais medidas legais.

15.4. A contratação não será formalizada com interessado que, no momento da celebração, esteja impedido de contratar com a Administração ou tenha perdido condição essencial de habilitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Será exigida garantia de execução de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021 e do Projeto Básico, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades legalmente admitidas.

16.2. Sem prejuízo da garantia contratual, quando a proposta vencedora estiver abaixo de 85% do orçamento estimado, será exigida a garantia adicional do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO PRAZO, DA ORDEM DE SERVIÇO E DA EXECUÇÃO

17.1. O prazo máximo para execução integral dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da emissão/assinatura da Ordem de Serviço, ressalvadas hipóteses de prorrogação legalmente admitidas e devidamente justificadas.

17.2. Os serviços deverão ser executados na Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira, Rua Antônio Vilela, nº 1145, Bairro Centro, São João/PE, com observância integral dos projetos, normas técnicas, padrões da concessionária de energia, ABNT, segurança do trabalho e determinações da fiscalização.



17.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, EPIs, EPCs, transporte, testes, ensaios e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

17.4. Qualquer necessidade de alteração, serviço adicional ou adequação deverá ser previamente submetida à fiscalização e somente poderá ser executada após autorização formal, quando legalmente cabível.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização técnica da obra ficará a cargo da servidora ANA BEATRIZ MATTOS RODRIGUES, Engenheira Civil, CREA-PE nº 182164595-2, ou de outro servidor formalmente designado pela Administração, conforme os atos de designação vigentes.

18.2. A fiscalização poderá rejeitar materiais e serviços em desacordo, determinar correções, solicitar ensaios, acompanhar medições, exigir Diário de Obra e adotar as providências necessárias à fiel execução do contrato.

18.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade técnica, danos causados à Administração ou a terceiros e demais obrigações legais e contratuais.



19. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

19.1. Os serviços serão medidos mediante Boletim de Medição, Planilha de Medição, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, de acordo com o Projeto Básico e o cronograma físico-financeiro.

19.2. O pagamento ficará condicionado ao efetivo adimplemento da etapa medida, apresentação de Nota Fiscal válida, atesto da fiscalização e manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista exigida.

19.3. Não será efetuado pagamento por serviços rejeitados, pendentes de correção ou não comprovados, sem prejuízo do pagamento de parcela incontroversa quando legalmente cabível.

19.4. As condições detalhadas de medição, liquidação e pagamento observarão o Projeto Básico e o instrumento contratual.

20. DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

20.1. Sem prejuízo das demais obrigações do Projeto Básico e do contrato, a contratada deverá:

- Executar fielmente a obra conforme projetos, normas técnicas, planilhas e cronograma;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução;
- Registrar e manter as responsabilidades técnicas legalmente exigidas;
- Fornecer materiais novos e de qualidade compatível com as especificações e normas ABNT;
- Cumprir normas de segurança e medicina do trabalho, utilizando EPIs e EPCs;
- Manter equipe técnica suficiente e responsável técnico presente nos momentos necessários;
- Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra;



- Refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais defeituosos ou em desacordo;
- Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por danos decorrentes da execução;
- Cumprir as regras de gestão de resíduos, proteção ambiental e destinação adequada dos resíduos da construção;
- Comunicar imediatamente ocorrências anormais, acidentes, impedimentos ou fatos que possam comprometer o cronograma.

21. DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATANTE

21.1. Compete à Administração, entre outras atribuições:

- Emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar os projetos e documentos técnicos necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Prestar informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições legais e contratuais;
- Efetuar os pagamentos das parcelas devidamente medidas, liquidadas e atestadas;
- Notificar a contratada para correção de falhas e aplicar sanções quando cabíveis;
- Decidir as solicitações da contratada nos prazos legais e promover as publicações exigidas.

22. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DA GARANTIA

22.1. Concluído o objeto, a contratada comunicará formalmente a Administração para o recebimento provisório, observado o procedimento e os prazos definidos no Projeto Básico e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, após verificação da conclusão integral, funcionamento, correção de pendências e atendimento às especificações.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, funcionalidade, vícios, defeitos ou incorreções, inclusive a garantia mínima de 5 (cinco) anos prevista no Projeto Básico e na legislação aplicável.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O interessado ou contratado que praticar as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, observado o devido processo legal, às sanções previstas nos arts. 156 e seguintes, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e o enquadramento da conduta.

23.2. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nem outras responsabilidades legalmente cabíveis.



24. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS DILIGÊNCIAS

24.1. Pedidos de esclarecimento sobre este Aviso/Edital, Projeto Básico ou peças técnicas poderão ser encaminhados ao e-mail fmesaiojaope@gmail.com durante o período de divulgação, devendo o interessado formular suas dúvidas com antecedência suficiente para análise administrativa.

24.2. A Administração poderá divulgar esclarecimentos, comunicados, retificações ou prorrogações no sítio <https://www.saojoao.pe.gov.br/>, cabendo aos interessados acompanhar as publicações até a conclusão do procedimento.

24.3. Se eventual alteração afetar materialmente a formulação das propostas, o prazo poderá ser reaberto ou prorrogado por decisão formal da Administração, observada a legislação aplicável.

25. DA PUBLICIDADE

25.1. O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato será vulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Tratando-se de obra, a Administração observará também as publicações específicas relativas aos quantitativos e preços unitários e totais contratados e, após a conclusão, aos quantitativos executados e preços praticados, na forma legal.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá, mediante decisão motivada, revogar o procedimento por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente ou anulá-lo em caso de ilegalidade, observado o art. 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

26.2. Erros ou falhas sanáveis poderão ser objeto de diligência, desde que não impliquem alteração da substância da proposta, violação à isonomia ou criação posterior de condição inexistente na data própria.

26.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 049/2023, no Projeto Básico e nas demais normas pertinentes.

26.4. Integram este Aviso/Edital:

- ANEXO I - Projeto Básico e peças técnicas (documentos disponibilizados juntamente com este Aviso/Edital);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declarações;

São João/PE, 13 de agosto de 2026.

Adelma Elias da Silva
Secretária de Educação



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ CARGO: _____
OBJETO: Construção de Subestação na Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira, São João/PE, conforme Projeto Básico, projetos, planilhas, cronograma e demais peças técnicas.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução integral da obra, conforme planilha orçamentária anexa à proposta.	Serviço	01	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou prazo superior de _____ dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexado.

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, equipamentos, encargos, tributos, BDI, seguros, transporte, ARTs, testes, mobilização e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Declaramos que acompanham esta proposta a Planilha Orçamentária, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais demonstrativos exigidos no Aviso/Edital e no Projeto Básico.

_____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento em epígrafe, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no Aviso/Edital e no Projeto Básico;
2. Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não incorre em qualquer das vedações legais aplicáveis;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para abilitado da Previdência Social, quando legalmente aplicáveis;

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para endimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega da proposta;

6. Tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto, inclusive das peças técnicas e das condições locais, nos limites da declaração específica de vistoria/conhecimento;

7. Os documentos e informações apresentados são autênticos, verdadeiros e permanecem válidos na data do envio;

8. Manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

_____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Prefeitura Municipal de São João

Elaboração do ETP: ANA BEATRIZ MATTOS RODRIGUES - ENGENHEIRA CIVIL, CREA-PE 182164595-2

De acordo com o art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ainda de acordo com tal dispositivo, seu objetivo é servir de base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados. Por essa razão, não é objetivo deste documento adentrar em algumas questões técnicas e/ou escolha de metodologias construtivas que constituírem definições aplicáveis à etapa de desenvolvimento dos projetos.



II - DIAGNÓSTICO ATUAL E ESTUDO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Este item visa atender ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A **Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira**, localizada na Rua Antônio Vilela - nº 1145, bairro Centro, no município de São João-PE, constitui equipamento público essencial voltado à ampliação e qualificação do atendimento educacional, demandando infraestrutura adequada para garantir condições seguras, contínuas e eficientes de funcionamento.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, a unidade apresenta elevada dependência de energia elétrica para operação de sistemas de climatização, iluminação, equipamentos pedagógicos e demais cargas indispensáveis à prestação dos serviços educacionais, sendo imprescindível assegurar confiabilidade e estabilidade no fornecimento de energia.

No âmbito do projeto das instalações elétricas, foi realizado o levantamento e dimensionamento das cargas, conforme critérios da ABNT NBR 5410:2004 e diretrizes da concessionária de energia elétrica, sendo identificada **carga instalada aproximada de 98 kW**, cuja **demanda estimada supera o limite de 75 kVA** estabelecido pela norma DIS-NOR-030 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais, o que inviabiliza tecnicamente o atendimento da edificação em baixa tensão.

Diante desse cenário, a solução tecnicamente adequada consiste na implantação de **subestação aérea trifásica com potência de 112,5 kVA**, com transformação de **13,8 kV para 380/220 V**, incluindo sistema de proteção, medição indireta, aterramento e demais componentes necessários ao correto funcionamento do sistema elétrico, em conformidade com os padrões da concessionária e normas técnicas vigentes.

A potência adotada para o transformador contempla, além da demanda atual, margem técnica para variações operacionais e futuras ampliações, assegurando maior



confiabilidade, eficiência e continuidade no fornecimento de energia elétrica à unidade.

A execução da subestação compreende a instalação da estrutura aérea, equipamentos de transformação, dispositivos de proteção e manobra, sistema de aterramento, interligações elétricas e adequações civis complementares, sendo indispensável a contratação de empresa especializada, com responsabilidade técnica devidamente registrada junto ao CREA.

Dessa forma, o presente ETP justifica-se pela necessidade de viabilizar o atendimento elétrico em média tensão da unidade, garantindo o pleno funcionamento da Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira, com segurança, eficiência e conformidade normativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este item visa atender ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento da Lei Orçamentária do exercício de 2026, conforme fonte de custeio indicada abaixo:

Unidade Gestora	4	Fundo Municipal de Educação de São João
Órgão	22000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária	22002	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. DA EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1205	PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação	1.86	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E BIBLIOTECAS, ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC
Despesa	464	Aplicações Diretas
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas
Recurso	109	MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este item visa atender ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso III - requisitos da contratação;

Para o atendimento da necessidade da administração estabelecido anteriormente, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- A execução da obra deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a garantir qualidade, durabilidade e segurança à intervenção. Entre as normas pertinentes, destacam-se:
 1. DIS-NOR-030:REV06. *Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais, 2025.*
 2. DIS-NOR-036:REV06. *Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual, 2025.*
 3. NBR 13571:1996, ABNT. *Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios - Especificação.*
 4. NBR 6524:1998, ABNT. *Fios e cabos de cobre duro e meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas.*
 5. NBR 14039 DE 12/2021
Instalações elétricas de média tensão, de 1,0 kV a 36,2 kV
- A execução da obra deverá atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis, especialmente as seguintes:
 1. NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): dispõe sobre os requisitos para certificação, fornecimento, utilização e controle dos equipamentos de proteção individual, assegurando a proteção adequada aos trabalhadores.
 2. NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: estabelece as condições mínimas e os requisitos técnicos destinados à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, garantindo a segurança e a saúde dos trabalhadores que interajam, direta ou indiretamente, com instalações elétricas e serviços envolvendo eletricidade.



3. NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção: define diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização para a implementação de medidas preventivas, visando à integridade física dos trabalhadores e à melhoria das condições de trabalho no setor da construção civil.

- O acompanhamento da execução deverá ocorrer em estrita conformidade com o projeto, com os prazos definidos e com o orçamento aprovado.
- A obra deverá ser executada empregando materiais de primeira qualidade e mão de obra devidamente qualificada.
- É obrigatório o atendimento à Resolução CONAMA nº 307/2022, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Considerando a natureza complexa da intervenção em questão, determinados requisitos ainda não podem ser integralmente definidos nesta etapa inicial, uma vez que sua especificação está condicionada à conclusão dos projetos executivos e/ou à consulta a especialistas técnicos das respectivas áreas envolvidas. Assim, alguns parâmetros técnicos e operacionais serão estabelecidos posteriormente, à medida que houver maior aprofundamento nos estudos e detalhamentos necessários à plena viabilidade da obra.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

1. Realização de Construção da Subestação de 112,5 Kva para a **Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira**, Rua Antônio Vilela - nº 1145, bairro Centro, no município de São João-PE, CEP 55.435-000.

Nº	SUBESTAÇÃO	Quantidade
01	CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA	01
TOTAL		01



Os quantitativos apresentados servem de ordem de grandeza para estimar o valor da contratação. Serão melhor definidos após a realização dos projetos executivos e planilha orçamentária. Os quantitativos definitivos irão constar de forma detalhada na memória de cálculo da planilha orçamentária.



III - AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

5 - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso V - levantamento de mercado, que consiste na **análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Na hipótese de execução direta, o Município enfrentaria diversas limitações técnicas e operacionais que dificultariam a adequada implementação da solução, dentre as quais destacam-se:

- **Insuficiência de infraestrutura técnica e operacional:** O Município não dispõe, atualmente, de equipe técnica especializada nem de equipamentos específicos necessários para a execução de instalações elétricas de média tensão, incluindo montagem de estruturas de subestação, instalação de transformadores, dispositivos de proteção, sistemas de aterramento e interligações elétricas conforme exigências normativas da concessionária.
- **Complexidade técnica da intervenção:** A implantação de subestação elétrica em média tensão envolve procedimentos técnicos especializados, atendimento rigoroso às normas da concessionária de energia, normas técnicas brasileiras e requisitos de segurança elétrica, demandando conhecimento específico em sistemas de distribuição de energia elétrica e montagem de estruturas de transformação.
- **Déficit de mão de obra especializada:** O quadro técnico municipal não possui profissionais com qualificação específica e experiência comprovada em instalações elétricas de média tensão e montagem de subestações, o que exigiria capacitação prévia, certificações técnicas e treinamentos específicos, impactando diretamente nos prazos de execução e na segurança da instalação.
- **Risco operacional e de não conformidade técnica:** A execução por equipe não especializada pode resultar em inadequações técnicas no sistema elétrico, comprometendo a segurança das instalações, a confiabilidade do fornecimento de energia e a aprovação do sistema junto à concessionária responsável pelo atendimento elétrico.



- **Necessidade de aquisição de equipamentos e materiais específicos:** A execução direta exigiria aquisição ou locação de equipamentos técnicos especializados, ferramentas específicas para trabalhos em redes de média tensão e materiais elétricos padronizados pela concessionária, além da necessidade de inspeção técnica e adequação às exigências normativas, o que implicaria custos adicionais e complexidade administrativa.

Mesmo diante da eventual adoção dessas medidas estruturais, observa-se que o nível de especialização técnica exigido para a execução de sistemas elétricos de média tensão permanece significativamente elevado, sendo essa atividade normalmente desempenhada por empresas com experiência comprovada no setor elétrico. Dessa forma, a execução direta pela Administração Municipal apresenta limitações operacionais e técnicas relevantes, configurando-se como alternativa pouco eficiente para atendimento da demanda identificada.

Nesse contexto, a execução indireta, mediante contratação de empresa de engenharia especializada, apresenta benefícios significativos à Administração Pública, tais como:

- **Aprimoramento da transparência e da competitividade:** O processo licitatório garante a seleção da empresa mais qualificada técnica e operacionalmente, reforçando a transparência e a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade.
- **Acesso a maior expertise técnica:** Empresas com experiência comprovada em serviços similares aportam conhecimento especializado e domínio de boas práticas executivas, assegurando maior precisão e qualidade na execução.
- **Conformidade com as normas técnicas vigentes:** A familiaridade das empresas especializadas com a legislação e os normativos técnicos garante que os serviços sejam executados de acordo com os padrões exigidos, promovendo durabilidade, funcionalidade e desempenho adequado das soluções implantadas.
- **Maior aderência ao cronograma:** A estrutura organizacional consolidada e os métodos padronizados das empresas contratadas contribuem para o cumprimento dos prazos estabelecidos, reduzindo o risco de atrasos.



- Mitigação de riscos contratuais: A elaboração da Matriz de Riscos, etapa integrante do planejamento da contratação, possibilita à Administração antecipar eventuais riscos e definir mecanismos adequados de controle e responsabilização.
- Proposição de soluções técnicas alternativas: A experiência acumulada pelas empresas executoras permite a apresentação de ajustes e melhorias técnicas durante a execução, visando ao aperfeiçoamento do desempenho do objeto contratado, em consonância com as normas legais e contratuais.

6 - ESTIMATIVA DE VALORES

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para realização da estimativa, foi realizado a média de valores de outras contratações similares e multiplicado pela área aproximada da referida subestação, obtendo-se o valor de **R\$ 99.686,98** (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme planilha anexa.

Os quantitativos apresentados servem de ordem de grandeza para estimar o valor da contratação. Este valor sofrerá alterações após a realização dos projetos executivos e elaboração da planilha orçamentária correspondente.



IV - DESENVOLVIMENTO DA MELHOR SOLUÇÃO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução que melhor atende a necessidade da administração, constitui o processo licitatório a ser realizado com o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 112,5 KVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO VILELA - Nº 1145, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE**, a ser realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO** e execução indireta através do regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

A definição da solução como um todo, com suas exigências de manutenção, depende da elaboração do projeto básico completo, bem como de definições de projeto, não sendo possível nesta etapa preliminar de estudo uma definição completa.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O objeto em questão não será parcelado, sendo esta opção a mais vantajosa para a administração.

Trata-se de um objeto simples, em que o seu parcelamento implicaria na realização de um controle maior da execução dos serviços, devido ao fato de existir mais de um contrato a ser gerenciado pela secretaria correspondente.

Além disso, do ponto de vista técnico, é mais vantajoso a execução ser realizada pela mesma empresa, pois viabiliza padronização na execução, maior controle dos prazos e responsabilização única.



9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a realização desta contratação, visa-se:

- **Garantir o fornecimento de energia elétrica com capacidade adequada,** compatível com a demanda instalada e futura da unidade, evitando sobrecargas e interrupções no funcionamento dos equipamentos e sistemas essenciais;
- **Possibilitar a correta alimentação elétrica de sistemas de climatização, iluminação, informática e demais instalações essenciais,** garantindo o pleno funcionamento da estrutura da Escola Municipal;
- **Atender às exigências técnicas e normativas das concessionárias de energia e dos órgãos reguladores,** permitindo a conexão regular da edificação à rede elétrica em média tensão e assegurando a conformidade com os padrões técnicos vigentes;
- **Promover maior eficiência e estabilidade no sistema elétrico da edificação,** contribuindo para a redução de perdas elétricas, melhor distribuição de cargas e maior vida útil dos equipamentos instalados;
- **Viabilizar a expansão futura da unidade,** permitindo a instalação de novos equipamentos e sistemas sem comprometer a capacidade elétrica existente;
- **Elevar o nível de segurança das instalações elétricas,** por meio da implantação de sistemas de proteção, aterramento e dispositivos adequados, reduzindo riscos de falhas, curtos-circuitos e acidentes;
- **Contribuir para a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados à população,** assegurando infraestrutura energética compatível com a natureza crítica das atividades desenvolvidas em uma Escola Municipal.

10- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:



Art. 18, § 1º, inciso X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, faz-se necessário:

- Definir os responsáveis pela fiscalização e gerência do contrato através de portaria e capacitá-los ao exercício de suas funções, sendo esta uma meta a ser cumprida pela Prefeitura Municipal;
- Definir o fiscal técnico da execução da obra.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplicam outras contratações ao objeto, pois ele possui funcionalidade e é capaz de solucionar a necessidade da administração por si só.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A implantação da subestação aérea com potência nominal de 112,5 kVA, destinada ao atendimento elétrico da edificação, caracteriza-se como intervenção de pequeno porte, com impacto ambiental reduzido e restrito à área onde se insere o empreendimento.

A solução técnica proposta consiste na instalação de estrutura aérea de transformação, incluindo transformador, dispositivos de proteção e manobra, sistema de aterramento, interligações elétricas e demais elementos necessários ao



funcionamento adequado do sistema de distribuição de energia elétrica. Trata-se de instalação pontual, sem alteração significativa das características ambientais do local, sem supressão de vegetação relevante, sem movimentação expressiva de solo e sem geração de efluentes ou resíduos de natureza poluidora durante sua operação.

Além disso, a subestação a ser implantada destina-se exclusivamente ao atendimento energético de edificação pública já existente, não configurando atividade industrial, produtiva ou potencialmente poluidora que demande análise ambiental específica.

Nesse contexto, considerando a natureza da intervenção, sua localização em área rural e o reduzido potencial de impacto ambiental, verifica-se que a implantação da subestação aérea de 112,5 kVA não se enquadra entre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental obrigatório, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como pelas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, especialmente a Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental.

Dessa forma, entende-se que a execução da referida estrutura elétrica não apresenta potencial significativo de degradação ambiental que justifique a exigência de licenciamento ambiental, sendo suficiente a observância das normas técnicas aplicáveis, das exigências da concessionária de energia elétrica e das boas práticas de engenharia durante a execução da instalação.

Assim, para fins de planejamento e instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a implantação da subestação aérea de 112,5 kVA não demanda licenciamento ambiental, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a execução da solução proposta.



V - PARECER CONCLUSIVO

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos estudos e análises aqui expostos, conclui-se pela **viabilidade** da contratação na forma avaliada neste estudo técnico.

Frisa-se, ainda de acordo com tal dispositivo, que o objetivo deste ETP é servir de base ao projeto básico a ser elaborado posteriormente. Por essa razão, não foi objetivo deste documento adentrar em algumas questões técnicas e/ou escolha de metodologias construtivas que constituírem definições aplicáveis à etapa de desenvolvimento dos projetos.

São João, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ MATTOS RODRIGUES
Data: 11/08/2026 12:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaboração do ETP:

Ana Beatriz Mattos Rodrigues

Engenheira Civil, Crea-PE 182164595-2

JOSE WILSON
FERREIRA DE
LIMA:62365851
487

Assinado de forma
digital por JOSE
WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
Dados: 2026.08.11
12:02:34 -03'00'

Aprovação:

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE



**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA NA
ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, RUA
ANTÔNIO VILELA - Nº 1145, BAIRRO CENTRO, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE.**

PROJETO BÁSICO

SÃO JOÃO-PE

JULHO/2026



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO.....	3
3	DO OBJETO.....	4
4	DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
5	DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO.....	5
6	DO PRAZO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
7	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.....	5
8	DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	6
9	DA VISTORIA.....	7
10	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	8
11	DO CONSÓRCIO.....	8
12	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	8
13	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL.....	9
14	DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	11
15	DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	12
16	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
17	DO VALOR DOS SERVIÇOS.....	12
18	DA MATRIZ DE RISCOS.....	13
19	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	15
20	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	18
21	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	21
22	DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	21
23	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	22
24	DO RECEBIMENTO DA OBRA.....	23
25	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
26	DA RESCISÃO CONTRATUAL.....	24
27	DA LICENÇA AMBIENTAL.....	24
28	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25



1 INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto Municipal 049/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que delibera sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Poder Executivo Municipal e Órgãos da Administração Indireta deste Município), como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado, com vistas a viabilizar a contratação de empresas aptas a execução de obras no município de São João/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O objeto deste processo licitatório tem a natureza de obra, já que se trata de atividade estabelecida, por força de lei, das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos previstos no inciso XII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Planilha Orçamentária Desonerada;
- Planilha Comparativa;
- Curva ABC;
- Composição de custos;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas);
- ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- Projetos Executivos.



3 DO OBJETO

O objeto do presente *Projeto Básico* é a **CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO VILELA - Nº 1145, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE**, de acordo com as condições e especificações contidas no mesmo e nos demais elementos integrantes do instrumento convocatório.

4 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA**, Rua Antônio Vilela - Nº 1145, Bairro Centro, no município de São João-PE, constitui equipamento público essencial voltado à ampliação e qualificação do atendimento educacional, demandando infraestrutura adequada para garantir condições seguras, contínuas e eficientes de funcionamento.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, a unidade apresenta elevada dependência de energia elétrica para operação de sistemas de climatização, iluminação, equipamentos pedagógicos e demais cargas indispensáveis à prestação dos serviços educacionais, sendo imprescindível assegurar confiabilidade e estabilidade no fornecimento de energia.

No âmbito do projeto das instalações elétricas, foi realizado o levantamento e dimensionamento das cargas, conforme critérios da ABNT NBR 5410:2004 e diretrizes da concessionária de energia elétrica, sendo identificada **carga instalada aproximada de 98 kW**, cuja **demanda estimada supera o limite de 75 kVA** estabelecido pela norma DIS-NOR-030 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais, o que inviabiliza tecnicamente o atendimento da edificação em baixa tensão.

Diante desse cenário, a solução tecnicamente adequada consiste na implantação de **subestação aérea trifásica com potência de 112,5 kVA**, com transformação de **13,8 kV para 380/220 V**, incluindo sistema de proteção, medição indireta, aterramento e demais componentes necessários ao correto funcionamento do sistema elétrico, em conformidade com os padrões da concessionária e normas técnicas vigentes.



A potência adotada para o transformador contempla, além da demanda atual, margem técnica para variações operacionais e futuras ampliações, assegurando maior confiabilidade, eficiência e continuidade no fornecimento de energia elétrica à unidade.

A execução da subestação compreende a instalação da estrutura aérea, equipamentos de transformação, dispositivos de proteção e manobra, sistema de aterramento, interligações elétricas e adequações civis complementares, sendo indispensável a contratação de empresa especializada, com responsabilidade técnica devidamente registrada junto ao CREA.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o atendimento elétrico em média tensão da unidade, garantindo o pleno funcionamento da Escola Municipal, com segurança, eficiência e conformidade normativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5 DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

A modalidade de licitação será CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO e execução indireta através do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

6 DO PRAZO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Contados a partir da data de divulgação do edital da licitação, o prazo mínimo para apresentação das propostas será de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o inciso II, alínea a, do art. 55 da Lei Nº 14.133/2021.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Será vencedora da licitação desde Projeto Básico, a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos;



- 7.2 Apresentar Planilha Orçamentária agrupada por etapas de serviços, contendo N° do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração;
- 7.3 Apresentar planilha com todas as Composição de Custos Unitários necessários a compor os serviços presentes na Planilha Orçamentária da Administração;
- 7.4 Apresentar Cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- 7.5 Apresentar Composição de BDI, com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços e percentual de ISS compatível com o do município;
- 7.6 Em conformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que apresentarem: vícios insanáveis, preços inexequíveis, valores maiores que os estimados pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada (quando exigido pela Administração) e que estejam em desconformidade com quaisquer exigências do edital (desde que insanável);
- 7.7 Serão consideradas PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS, aquelas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.8 Conforme § 5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida GARANTIA ADICIONAL do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a referida Lei;
- 7.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, devem ser utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Nº 14.133/2021 e demais instrumentos convocatórios.

8 DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 8.1 Como requisito para pré-habilitação, deverá ser apresentado o comprovante de recolhimento da quantia a título de garantia da proposta, sendo este 1% do valor estimado da contratação;



- 8.2 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 8.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 8.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9 DA VISTORIA

- 9.1 As empresas licitantes poderão avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, **ANTES DE FORNECER A PROPOSTA**, dentro do prazo estabelecido para apresentação das mesmas;
- 9.2 Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta;
- 9.3 A realização da vistoria deve ser previamente agendada através dos telefones: (87) 3784-1146/1258 ou através do E-mail: pmsjadm1@gmail.com podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, sendo acompanhado de corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para visita ao local da obra;
- 9.4 O Atestado de Visita será emitido e firmado por servidor da Secretaria demandante, especialmente designado;
- 9.5 É necessário que o LICITANTE realize análise da extensão dos serviços, as dificuldades, os detalhes construtivos para a perfeita execução, comparando-os com os previstos na planilha orçamentária e nos projetos executivos. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas peças gráficas e nestas especificações, deverão ser apresentados e elucidados **ANTES DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**;
- 9.6 Caso a LICITANTE não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao comprovante de vistoria, declaração formal assinada pelo responsável técnico/representante legal da empresa (preferencialmente), de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo



dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de São João/PE;

9.7 Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação;

9.8 Qualquer vício que venha a ser identificado pela LICITANTE neste Projeto Básico e em seus Anexos ou Edital, devem ser questionados para devida correção.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação, sendo a execução do objeto de única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

10.2 Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor (a exemplo de vidros, marcenaria, serralharia, entre outros).

11 DO CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

12 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Devem ser apresentados os documentos relacionados abaixo, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada:

12.1 Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e/ou proprietários;

12.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 12.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.4 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Para comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, previstos no art. 67 da Lei Nº 14.133/2021:

TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 13.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil - CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico;
- 13.2 Deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente e/ou fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo e o quantitativo dos serviços realizados;



- 13.3 As quantidades mínimas exigidas são de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, em concordância com o § 2º do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021;
- 13.4 A exigência dos referidos atestados então restritos às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme § 1º do art. 67 da Lei Nº 14.133/2021;
- 13.5 Deverá ser apresentada a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 13.6 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 13.7 Apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil (CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. Os atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário;
- 13.8 Os profissionais indicados pelo licitante no Item 13.7 deste Projeto Básico, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;



- 13.9 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 13.10 Os atestados devem conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação dos serviços e quantitativos executados;
- 13.11 Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do profissional técnico apresentado no Item 13.7 deste Projeto Básico, conforme § 8º do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021;
- 13.12 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 14.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 14.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 14.1.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 14.1.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.1.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.1.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 14.1.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 14.2 Os documentos referidos no Item 14.1 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;



14.3 As exigências contidas estão de acordo com o art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

15 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser apresentado as seguintes documentações para demonstração da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, de acordo com o art. 69 da Lei Nº 14.133/2021:

15.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.3 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

15.4 Deverá ser apresentado capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

16 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, será de 30 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

17 DO VALOR DOS SERVIÇOS

17.1 O valor global previsto para execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, estão orçados em **R\$ 99.686,98 (noventa e nove mil seiscientos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos);**



- 17.2 Os preços que compõem o orçamento estimado da contratação, seguem as diretrizes do art. 23, § 2º, da Lei Nº 14.133/2021, conforme justificativa anexa a este Projeto Básico;
- 17.3 Os orçamentos foram baseados em quantitativos levantados constantes nos projetos executivos e com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é a tabela de referência pública nacional para orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na impossibilidade de se utilizar a Tabela SINAPI, foram criadas composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos do SINAPI, e na ausência destes, foram utilizados preços de tabela de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal (ORSE-SE, SBC e SEINFRA), que pode ser identificada nas peças orçamentárias anexas ao Projeto Básico;
- 17.4 O valor total está de acordo com a Planilha Orçamentária anexa a este documento;
- 17.5 Foi utilizada a seguinte tabela de referência com a respectiva data-base:
SINAPI ONERADO 06/2026 - ORSE 03/2026 - SBC RECIFE 07/2026 - SEINFRA 028

18 DA MATRIZ DE RISCOS

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a obrigatoriedade da cláusula de Matriz de Riscos é imputada apenas para obras e serviços de engenharia de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada. Porém, sua previsão é recomendada para toda e qualquer contratação pública.

Sendo assim, seguem relacionados os possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico- financeiro. As empresas participantes devem atentar-se aos riscos e adequar suas propostas baseando-se na possibilidade de materialização.



EVENTOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO			
RISCO	DANO	AÇÃO DE CONTINGENCIA	ALOCÇÃO
Danos causados pela Contratada, por seus empregados, terceirizados ou empresas subcontratadas, decorrentes da execução da obra.	Resultam em retrabalho para adequação ao projeto licitado, atraso no cronograma da obra, entre outros.	A administração pública irá notificar a contratada a refazer os serviços executados, adequando ao projeto executivo licitado. Em caso de danos insanáveis, irá proceder com a rescisão unilateral e responsabilização.	Empresa contratada.
Após a assinatura do contrato, a contratante alegar que o preço não paga a realização de determinados itens de serviço.	Não atendimento a necessidade pública.	A administração pública irá notificar a contratada a cumprir com a realização do contrato. Em caso de descumprimento, irá proceder com a rescisão unilateral e responsabilização.	Empresa contratada.
Roubo, furto ou vandalismo na obra.	Prejuízos causados por roubos, furtos, perecimento, vandalismos, extravios ou perdas no local da obra, canteiro de obras, frentes de serviço ou equipamentos, por omissão da contratada em adotar medidas usualmente empregadas para promover a segurança da área, até a entrega oficial do objeto contratado.	A contratada deve arcar com todos os prejuízos ocorridos devido a falha de segurança.	Empresa contratada.
Interferências de concessionária de serviço público na execução das obrigações da contratada, por razões a ela não imputáveis.	Resultam em retrabalho, atraso no cronograma da obra, entre outros.	Caso não tenham sido previamente identificadas nas informações disponibilizadas à contratada nos documentos licitatórios, a administração pública deve arcar com todas as consequências, inclusive ônus, custos e prazos.	Administração Pública.
Desgaste precoce nos materiais empregados e/ou má execução pela contratada na execução da obra.	Baixa qualidade e durabilidade, não atendimento a necessidade pública, retrabalho, atraso no cronograma, entre outros.	Substituição dos materiais empregados por materiais de qualidade; refazer os serviços em que foram utilizados materiais de baixa qualidade.	Empresa contratada.
Baixa qualidade na execução dos serviços contratados.	Serviços de baixa qualidade que não atendam ao esperado pela administração pública, que resultem em retrabalho e alteração do cronograma da obra.	Notificar a contratada a refazer o serviço executado, adequando ao padrão de qualidade necessária.	Empresa contratada.
Atraso no início das obras.	Atraso do cronograma da obra.	Notificar a empresa contratada para início das obras.	Empresa contratada.
Modificar os projetos executivos sem consultar o projetista.	Resultam em retrabalho para adequação ao projeto licitado e atraso no cronograma da obra.	Notificar a contratada a refazer o serviço executado, adequando ao projeto executivo licitado.	Empresa contratada.
Execução de serviços adicionais sem consulta ao fiscal da obra e a fiscalização do contrato.	Resultam em retrabalho para adequação; aditivo sem amparo contratual.	Notificar a contratada a refazer o serviço executado, adequando ao projeto executivo licitado.	Empresa contratada.



Descumprimento do cronograma físico- financeiro.	Falha na execução do contrato; alteração do prazo de entrega da obra; não atendimento das necessidades do município.	Se não justificado, rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as penalidades administrativas cabíveis. Em situação justificada, o contrato deve ser automaticamente prorrogado se o objeto não estiver concluído.	Empresa contratada.
Contratação de empresa que possui baixa produtividade de seus colaboradores durante a execução do contrato.	Atendimento precário ou não atendimento às necessidades da obra; atraso na execução do contrato.	Diálogo entre as partes, podendo resultar em rescisão unilateral e abertura de responsabilização.	Empresa contratada.
Descontinuidade ou abandono da execução da obra.	Não atendimento a demanda do município.	Verificar a motivação dos atos e proceder com a rescisão unilateral e abertura de responsabilização.	Empresa contratada.
Atraso no pagamento da contratada.	Falta de controle do fiscal de contrato ocasionando atrasos no pagamento da contratada.	Definir os prazos de recebimento da nota, liquidação e pagamento.	Administração Pública.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá, dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- 19.1 Executar fielmente o contrato de acordo com a Lei Nº 14.133/2021;
- 19.2 Cumprir com as normas previstas no Projeto Básico, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 19.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma, de modo que, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados na data prevista para recebimento da etapa;
- 19.4 Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;
- 19.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 19.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 19.7 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;



- 19.8 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, quando praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- 19.9 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 19.10 Dispor de técnicos com experiência em serviços e obras similares aos serviços contratados e que os mesmos estejam presentes na obra;
- 19.11 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá, nem reduzirá, essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- 19.12 Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 19.13 Manter seus funcionários (equipe de trabalho) devidamente fardados, com vestimentas compatíveis com os serviços a serem executados;
- 19.14 Apresentar à Fiscalização cópia do registro da ART de execução da obra junto ao CREA;
- 19.15 Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços ANTES DA SUA EXECUÇÃO;
- 19.16 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 19.17 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



- 19.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 19.19 Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, em especial as relativas à execução e recuperação de estruturas metálicas, acessibilidade, instalações prediais, cobertura metálica, alvenaria, pinturas, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;
- 19.20 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT;
- 19.21 Após o recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;
- 19.22 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 19.23 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 19.24 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 19.25 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.26 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

19.27 Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental competente, informações completas sobre o licenciamento ambiental da obra, sobre os resíduos produzidos na realização dos serviços, seu transporte e disposição final dos mesmos;

19.28 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010;

19.29 Cumprir com as determinações da Matriz de Risco do contrato.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE terá, dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

20.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

20.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

20.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

20.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

20.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 20.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 20.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 20.8 Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;
- 20.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 20.10 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 20.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 20.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 20.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 20.15 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o serviço, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Projeto Básico, instrumento convocatório e contratual;
- 20.16 Emitir a Ordem de Serviço para início da execução das obras;



- 20.17 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Projeto Básico, instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- 20.18 Fornecer todos os projetos executivos, especificações e instrumentos complementares, suficientes e necessários para a execução dos serviços;
- 20.19 Acompanhar e fiscalizar o serviço objeto deste Projeto Básico, aprovar o pagamento dos eventos, bem como recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- 20.20 Efetuar o pagamento dos serviços na forma e prazo previstos, mediante a apresentação dos documentos pela CONTRATADA para prática de tal ato;
- 20.21 Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as especificações de projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou nova execução daquilo que for rejeitado;
- 20.22 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;
- 20.23 Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- 20.24 Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- 20.25 Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados a realização dos serviços contratados;
- 20.26 Fiscalizar a execução dos serviços, determinando o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 20.27 Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;
- 20.28 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 20.29 Inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;



20.30 Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

20.31 Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra, conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei Nº 14.133/2021, por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

21 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.2 A fiscalização técnica da obra ficará a cargo da servidora, ANA BEATRIZ MATTOS RODRIGUES - ENGENHEIRA CIVIL, CREA-PE 182164595-2, designado pela Prefeitura Municipal. O mesmo deverá gerar a ART de fiscalização após a contratação do objeto;

21.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

21.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado (conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021) ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

22 DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 Para realização do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:

22.1.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

22.1.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



22.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

22.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

22.1.5 Emissão de Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);

22.1.6 Emissão de Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal);

22.2 As certidões estaduais e municipais devem ser emitidas no estado e cidade em que a nota fiscal/fatura foi emitida;

22.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

22.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto existirem pendências de serviços a serem executados.

22.5 Todos os serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser medidos através de Boletins de Medição composto de: Planilha de Medição, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico devidamente vistoriado e aprovado pelo Fiscal definido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

22.6 As medições deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, conforme a prestação dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Fiscal da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e acompanhada do recibo e comprovações da prestação dos serviços;

22.7 No que concerne ao item de administração local, serão realizados pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar de pagamento para esse item um valor mensal fixo, evitando-se assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual;

23 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

23.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96, da Lei Nº 14.133/2021;



- 23.2 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;
- 23.3 A garantia será de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 98 da Lei Nº 14.133/2021;
- 23.4 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, em conformidade com o art. 100 da Lei Nº 14.133/2021.

24 DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 24.1 Após a conclusão do objeto contratual, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE para que esta receba provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação;
- 24.2 Sendo constatado pela Fiscalização a não conclusão integral da obra, volta-se a fluir o prazo legal para conclusão dos serviços;
- 24.3 O recebimento definitivo da obra se fará por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo da Obra), no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após satisfeitas todas as condições estabelecidas;
- 24.4 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileira vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias;
- 24.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021;



25 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente, no que couber, pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo aplicado ao responsável as sanções previstas nos artigos 156 e 162 da mesma Lei, podendo o ente público, ainda, se julgar conveniente, extinguir o contrato e adotar medidas para a continuidade da execução contratual.

26 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

27 DA LICENÇA AMBIENTAL

- 27.1 A empresa vencedora do processo licitatório deverá seguir os preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/10, Política Estadual de Resíduos Sólidos - Lei nº 14.236/10 e da Resolução CONAMA 307/2022, além das demais legislações vigentes e pertinentes à questão de resíduos sólidos;
- 27.2 Os resíduos gerados na referida obra (exceto Classe D), deverão ser transportados ao Aterro Sanitário licenciado pelo município, cuja finalidade é garantir a disposição correta dos resíduos que não puderam ser reciclados, de modo que os descartes não causem danos à saúde pública ou ao meio ambiente. O aterro está localizado as margens da BR-424, Distrito de São Pedro, em Garanhuns - PE;
- 27.3 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;
- 27.4 A qualquer tempo o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.



28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em casos omissos neste Projeto Básico, devem ser observadas as determinações constantes no Edital e também os previstos na legislação vigente, principalmente a Lei Federal Nº 14.133/2021.

São João, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ MATTOS RODRIGUES
Data: 11/08/2026 12:05:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaboração do Projeto Básico:

Ana Beatriz Mattos Rodrigues

Engenheira Civil, Crea-PE 182164595-2

JOSE WILSON
FERREIRA DE
LIMA:6236585148
7

Assinado de forma digital
por JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487
Dados: 2026.08.11 12:01:41
-03'00'

Aprovação do Projeto Básico:

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ORÇAMENTO BASE

XECUÇÃO DA SUB ESTAÇÃO AÉREA - 112,5 KVA DA ESCOLA EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

SÃO JOÃO PE

S: SINAPI ONERADO 06/2026 - ORSE 05/2026 - SBC RECIFE 06/2026 - SEINFRA 028

BDI 1

19,21%

DATA

jul-26

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					20.849,25	20,91%
1.1	COMR67	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UD	1,00	17.489,52	20.849,25	20.849,25	20,91%
2			TRANSFORMADOR					40.394,25	40,52%
2.1	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	33.718,00	40.195,22	40.195,22	40,32%
2.2	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	166,96	199,03	199,03	0,20%
3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					2.376,86	2,38%
3.1	7892	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	2,00	240,63	286,85	573,70	0,58%
3.2	8453	ORSE	Cabeçote de alumínio de 2"	un	1,00	16,87	20,11	20,11	0,02%
3.3	12460	ORSE	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	1,00	24,74	29,49	29,49	0,03%
3.4	12462	ORSE	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	3,00	19,66	23,43	70,29	0,07%
3.5	059673	SBC	BUCHA E ARRUELA 2"	CJ	1,00	19,65	23,42	23,42	0,02%
3.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	16,03	19,10	114,60	0,11%
3.7	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	20,61	24,56	73,68	0,07%
3.8	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	12,93	15,41		

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 16216459-02
CPF: 110.991.984-02



3.9	059670	SBC	BUCHA E ARRUELA 3/4"	CJ	1,00	4,20	5,00	5,00	0,01%
3.10	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	20,47	24,40	48,80	0,05%
	061512	SBC	BUCHA E ARRUELA 1"	CJ	1,00	5,18	6,17	6,17	0,01%
	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	30,95	36,89	737,80	0,74%
3.13	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	34,31	40,90	163,60	0,16%
3.14	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	21,54	25,67	308,04	0,31%
3.15	059673	SBC	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE Ø2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	6,00	19,65	23,42	140,52	0,14%
4			POSTEAMENTO					5.668,30	5,69%
4.1	1866	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 600	un	1,00	2.300,00	2.741,83	2.741,83	2,75%
4.2	3542	ORSE	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T, 1900 mm	Un	4,00	284,00	338,55	1.354,20	1,36%
4.3	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00	1.318,91	1.572,27	1.572,27	1,58%
5			ATERRAMENTO					704,69	0,71%
5.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	110,67	131,92	527,68	0,53%
5.2	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	4,00	6,20	7,39	29,56	0,03%
5.3	078436	SBC	CONECTOR PARALELO BRONZE COM PARAFUSO 50 mm PARA ATERRAMENTO	UN	5,00	24,74	29,49	147,45	0,15%
6			CAIXAS					5.635,24	5,65%
6.1	10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	un	1,00	2.658,34	3.169,00	3.169,00	3,18%

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02

6.2	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	4,00	189,81	226,27	905,08	0,91%
6.3	97894	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF 12/2020	UN	2,00	654,80	780,58	1.561,16	1,57%
			CABEAMENTO					15.198,30	15,25%
7.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 mm² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	60,47	72,08	2.162,40	2,17%
7.2	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 mm² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	86,78	103,45	4.138,00	4,15%
7.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	66,00	97,04	115,68	7.634,88	7,66%
7.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	22,00	48,16	57,41	1.263,02	1,27%
8			ELEMENTOS AT					2.762,10	2,77%
8.1	3066	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	un	3,00	65,65	78,26	234,78	0,24%
8.2	2933	ORSE	Fornecimento de pino p/ isolador 15kv, 294mm	un	3,00	24,00	28,61	85,83	0,09%
8.3	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	389,93	464,83	1.394,49	1,40%
8.4	2930	ORSE	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	268,00	319,48	958,44	0,96%
8.5	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	14,75	17,58	52,74	0,05%
8.6	10661	ORSE	ELO FUSÍVEL	un	3,00	10,02	11,94	35,82	0,04%
9			ELEMENTOS BT					2.318,68	2,33%
9.1	9689	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 kA	un	2,00	972,52	1.159,34	2.318,68	2,33%
10			FIXAÇÕES					820,13	0,82%
10.1	070841	SBC	FITA PERFURADA ZINCADA 19mm (ROLO.30m)	UN	1,00	46,04	54,88	54,88	0,06%
10.2	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1,00	12,60	15,02	15,02	0,02%
10.3	063999	SBC	FITA ISOLANTE 33 ROLO 19mmxm	UN	1,00	7,89	9,40	9,40	0,01%
10.4	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 mm, DIAMETRO = 16 mm, ROSCA DUPLA	UN	4,00	24,20	28,84		

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 162164598-0
CPF: 110.991.984-02





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20260813133004.pdf
assinado por: idUser 139

10.5	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 mm, ESPESSURA = 3 mm, DIAMETRO DO FURO= 18 mm	UN	13,00	1,22	1,45	18,85	0,02%
10.6	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 400 mm	un	8,00	19,70	23,48	187,84	0,19%
	1583	ORSE	MANILHA SAPATILHA, AÇO, 5000 daN	un	3,00	13,34	15,90	47,70	0,05%
	3242	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL, 5.000 daN	Un	3,00	12,11	14,43	43,29	0,04%
	1793	ORSE	PORCA OLHAL, FURO 16mm	un	3,00	19,05	22,70	68,10	0,07%
	2635	ORSE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA CB/CB - 35mm²	un	6,00	10,00	11,92	71,52	0,07%
	10.11	00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	4,00	22,41	26,71	106,84
10.12	10337	ORSE	Conector de pressão para cabo nu de 35mm² un	un	1,00	13,80	16,45	16,45	0,02%
10.13	2677	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 un	un	2,00	2,95	3,51	7,02	0,01%
10.14	3559	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 Un	Un	2,00	5,12	6,10	12,20	0,01%
10.15	6911	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 Un	Un	6,00	6,39	7,61	45,66	0,05%
11			OUTROS					2.959,18	2,97%
11.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	13,00	82,70	98,58	1.281,54	1,29%
11.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,00	98,81	117,79	824,53	0,83%
11.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	7,00	59,91	71,41	499,87	0,50%
11.4	C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm						
			C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	m²	4,00	74,08	88,31	353,24	0,35%
							TOTAL:	R\$ 99.686,98	100,00%

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02



	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA ABERTA NA ESCOLA CCDR, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE		BANCOS: SINAPI ONERADO 06/2026 - ORSE 05/2026 - SBC RECIFE 06/2026 - SEINFRA 028	BDI 01 - 22,88% BDI 02 - 15,28%	ENCARGOS SOCIAIS - ONERADA
	L: RUA ANTÔNIO VILAÇA, NO BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO-PE.				

COMPOSIÇÕES DE CUSTO								
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								18.443,98
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMR67	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UD	1,0000000	15.471,84	15.471,84
Composição Auxiliar	COMR60	Próprio	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90778)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	48,0000000	241,74	11.603,52
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	48,0000000	39,45	1.893,60
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	48,0000000	41,14	1.974,72
				MO sem LS =>	14.832,00	LS =>	0,00	MO com LS => 14.832,00
				Valor do BDI =>	2.972,14			Valor com BDI => 18.443,98
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	18.443,98	

2			TRANSFORMADOR					40.394,25
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMSJ27	Próprio	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 Cópia da SINAPI (102105) -	Transformadores	UN	1,0000000	33.718,00	33.718,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,3335000	31,40	293,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,3335000	26,47	247,05
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2533200	327,19	82,88
Insumo	10823	ORSE	Transformador trifásico c/ deriv 112,5 kva, at 13800v, bt 380/220v Padrão Energisa	Material	un	1,0000000	33.095,00	33.095,00
				MO sem LS =>	416,42	LS =>	0,00	MO com LS => 416,42
				Valor do BDI =>	6.477,22			Valor com BDI => 40.195,22
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	40.195,22	

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**OBRA: EXECUÇÃO DA SUB ESTAÇÃO AÉREA - 112,5 KVA DA ESCOLA EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO****LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	30 DIAS	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$	20.849,25	20.849,25
		%	100,00%	100,00%
2	TRANSFORMADOR	R\$	40.394,25	40.394,25
		%	100,00%	100,00%
3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	R\$	2.376,86	2.376,86
		%	100,00%	100,00%
4	POSTEAMENTO	R\$	5.668,30	5.668,30
		%	100,00%	100,00%
5	ATERRAMENTO	R\$	704,69	704,69
		%	100,00%	100,00%
6	CAIXAS	R\$	5.635,24	5.635,24
		%	100,00%	100,00%
7	CABEAMENTO	R\$	15.198,30	15.198,30
		%	100,00%	100,00%
8	ELEMENTOS AT	R\$	2.762,10	2.762,10
		%	100,00%	100,00%
9	ELEMENTOS BT	R\$	2.318,68	2.318,68
		%	100,00%	100,00%
10	FIXAÇÕES	R\$	820,13	820,13
		%	100,00%	100,00%
11	OUTROS	R\$	2.959,18	2.959,18
		%	100,00%	100,00%
TOTAL MENSAL		R\$	99.686,98	99.686,98
TOTAL ACUMULADO		R\$	99.686,98	99.686,98
PERCENTUAL MENSAL		%	100,00%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO		%	100,00%	100,00%



Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

BDI 01 - ONERADO

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO DAS DESPESAS INDIRETAS (BDI)

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

GRUPO	1.0	IMPOSTOS	
	1.1	ISS	2,50%
	1.2	PIS	0,65%
	1.3	COFINS	3,00%
	1.4	CPRB	0,00%
		Subtotal	6,15%
GRUPO	2.0	DESPESAS INDIRETAS	
	2.1	Administração Central	3,00%
		Subtotal	
GRUPO	3.0	DESPESAS FINANCEIRAS + RESULTADO	
	3.1	Risco	0,97%
	3.2	Despesas financeiras	0,59%
	3.3	Lucro	6,16%
	3.4	Garantia	0,40%
	3.5	Seguro	0,40%
Fórmula Adotada para Cálculo do BDI:			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$			
onde:			
AC = taxa de administração central			
S = taxa de seguros			
R = taxa de riscos			
G = taxa de garantias			
DF = taxa de despesas financeiras			
L = taxa de lucro/remuneração			
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)			
		BDI ADOTADO	19,21%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

BDI 02 - ONERADO

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO DAS DESPESAS INDIRETAS (BDI)

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

GRUPO	1.0	IMPOSTOS	
	1.1	ISS	0,00%
	1.2	PIS	0,65%
	1.3	COFINS	3,00%
	1.4	CPRB	0,00%
		Subtotal	3,65%
GRUPO	2.0	DESPESAS INDIRETAS	
	2.1	Administração Central	1,50%
		Subtotal	
GRUPO	3.0	DESPESAS FINANCEIRAS + RESULTADO	
	3.1	Risco	0,56%
	3.2	Despesas financeiras	0,85%
	3.3	Lucro	3,50%
	3.4	Garantia	0,15%
	3.5	Seguro	0,15%
Fórmula Adotada para Cálculo do BDI:			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$			
onde:			
AC = taxa de administração central			
S = taxa de seguros			
R = taxa de riscos			
G = taxa de garantias			
DF = taxa de despesas financeiras			
L = taxa de lucro/remuneração			
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)			
		BDI ADOTADO	10,89%

Ana Beatriz Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CURVA ABC

EXECUÇÃO DA SUB ESTAÇÃO AÉREA - 112,5 KVA DA ESCOLA EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

: SÃO JOÃO PE

TABELAS: SINAPI ONERADO 06/2026 -
ORSE 03/2026 - SBC RECIFE 07/2026 e

ENCARGOS SOCIAIS - ONERADA

ligo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Porcentagem Acumulada	ABC
PMSJ27	Próprio	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO	UN	1,0	40.195,22	40.195,22	40,3214%	40,32%	A
COMR67	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UD	1,0	20.849,25	20.849,25	20,9147%	61,24%	A
92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	66,0	115,68	7.634,88	7,6589%	68,90%	A
72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 mm² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,0	103,45	4.138,00	4,1510%	73,05%	A
10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e	un	1,0	3.169,00	3.169,00	3,1790%	76,22%	A
1866	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 600	un	1,0	2.741,83	2.741,83	2,7504%	78,98%	A
9689	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 kA	un	2,0	1.159,34	2.318,68	2,3260%	81,30%	A
72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 mm² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0	72,08	2.162,40	2,1692%	83,47%	B
100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,0	1.572,27	1.572,27	1,5772%	85,05%	B
97894	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,0	780,58	1.561,16	1,5661%	86,61%	B
2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,0	464,83	1.394,49	1,3989%	88,01%	B
3542	ORSE	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T, 1900 mm	Un	4,0	338,55	1.354,20	1,3585%	89,37%	B
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	13,0	98,58	1.281,54	1,2856%	90,66%	B
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,0	57,41	1.263,02	1,2670%	91,92%	B
2930	ORSE	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,0	319,48	958,44	0,9614%	92,89%	B
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,0	226,27	905,08	0,9079%	93,79%	B
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,0	117,79	824,53	0,8271%	94,62%	B
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,0	36,89	737,80	0,7401%	95,36%	B
7892	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	2,0	286,85	573,70	0,5755%	95,94%	C
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,0	131,92	527,68	0,5293%	96,47%	C
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,0	71,41	499,87	0,5014%	96,97%	C
C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	m²	4,0	88,31	353,24	0,3543%	97,32%	C

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02



93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	12,0	25,67	308,04	0,3090%	97,63%	C
66	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	un	3,0	78,26	234,78	0,2355%	97,87%	C
110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,0	199,03	199,03	0,1997%	98,07%	C
83	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 400 mm	un	8,0	23,48	187,84	0,1884%	98,25%	C
120	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	4,0	40,90	163,60	0,1641%	98,42%	C
078436	SBC	CONECTOR PARALELO BRONZE COM PARAFUSO 50 mm PARA ATERRAMENTO	UN	5,0	29,49	147,45	0,1479%	98,57%	C
059673	SBC	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE Ø2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	6,0	23,42	140,52	0,1410%	98,71%	C
00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 mm, DIAMETRO = 16 mm, ROSCA DUPLA	UN	4,0	28,84	115,36	0,1157%	98,82%	C
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6,0	19,10	114,60	0,1150%	98,94%	C
00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	4,0	26,71	106,84	0,1072%	99,04%	C
2933	ORSE	Fornecimento de pino p/ isolador 15kv, 294mm	un	3,0	28,61	85,83	0,0861%	99,13%	C
91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,0	24,56	73,68	0,0739%	99,20%	C
2635	ORSE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA CB/CB - 35mm²	un	6,0	11,92	71,52	0,0717%	99,28%	C
12462	ORSE	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	3,0	23,43	70,29	0,0705%	99,35%	C
1793	ORSE	PORCA OLHAL, FURO 16mm	un	3,0	22,70	68,10	0,0683%	99,41%	C
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,0	15,41	61,64	0,0618%	99,48%	C
070841	SBC	FITA PERFURADA ZINCADA 19mm (ROLO.30m)	UN	1,0	54,88	54,88	0,0551%	99,53%	C
101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,0	17,58	52,74	0,0529%	99,58%	C
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,0	24,40	48,80	0,0490%	99,63%	C
1583	ORSE	MANILHA SAPATILHA, AÇO, 5000 daN	un	3,0	15,90	47,70	0,0478%	99,68%	C
6911	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 Un	Un	6,0	7,61	45,66	0,0458%	99,73%	C
3242	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL, 5.000 daN	Un	3,0	14,43	43,29	0,0434%	99,77%	C
10661	ORSE	ELO FUSÍVEL	un	3,0	11,94	35,82	0,0359%	99,81%	C
681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	4,0	7,39	29,56	0,0297%	99,84%	C
12460	ORSE	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	1,0	29,49	29,49	0,0296%	99,87%	C
059673	SBC	BUCHA E ARRUELA 2"	CJ	1,0	23,42	23,42	0,0235%	99,89%	C
8453	ORSE	Cabeçote de alumínio de 2"	un	1,0	20,11	20,11	0,0202%	99,91%	C
00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 mm, ESPESSURA = 3 mm, DIAMETRO DO FURO= 18 mm	UN	13,0	1,45	18,85	0,0189%	99,93%	C
10337	ORSE	Conector de pressão para cabo nu de 35mm² un	un	1,0	16,45	16,45	0,0165%	99,95%	C
4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1,0	15,02	15,02	0,0151%	99,96%	C
3559	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 Un	Un	2,0	6,10	12,20	0,0122%	99,97%	C



063999	SBC	FITA ISOLANTE 33 ROLO 19mmxm	UN	1,0	9,40	9,40	0,0094%	99,98%	C
2677	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 un	un	2,0	3,51	7,02	0,0070%	99,99%	C
061512	SBC	BUCHA E ARRUELA 1"	CJ	1,0	6,17	6,17	0,0062%	99,99%	C
670	SBC	BUCHA E ARRUELA 3/4"	CJ	1,0	5,00	5,00	0,0050%	100,00%	C
Total Geral					99.686,98				

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

MEMÓRIA CÁLCULO

AL: EXECUÇÃO DA SUB ESTAÇÃO AÉREA - 112,5 KVA DA ESCOLA EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

AL: SÃO JOÃO PE



	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
2	TRANSFORMADOR								
2.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
2.2	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						1,00	-	-	1,00
	Total								1,00
3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
3.1	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		2,00	-	-	2,00
	Sub total								2,00
3.2	Cabeçote de alumínio de 2"	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
3.3	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-		1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
3.4	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-		3,00			3,00

Ana Beatriz Matos Rodrigues
 Engenheira civil
 CREA-PE 182164593-0
 CPF: 110.991.984-02



	Sub total									3,00
3.5	BUCHA E ARRUELA 2'''	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		1,00	-	-		1,00
	Sub total									1,00
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		6,00	-	-		6,00
	Sub total									6,00
3.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		3,00	-	-		3,00
	Sub total									3,00
3.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
	Fechamento das portas		-	-		4,00	-	-		4,00
	Sub total									4,00
3.9	BUCHA E ARRUELA 3/4'''	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		1,00	-	-		1,00
			-	-			-	-		-
	Sub total									1,00
3.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		2,00	-	-		2,00
	Sub total									2,00
3.11	BUCHA E ARRUELA 1'''	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		1,00	-	-		1,00
	Sub total									1,00
3.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total	
			-	-		20,00	-	-		20,00
	Sub total									20,00

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02



3.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	4,00	-	-	4,00
	Sub total								4,00
14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	12,00	-	-	12,00
	Sub total								12,00
3.15	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE Ø2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	6,00	-	-	6,00
	Sub total								6,00
4	POSTEAMENTO	#REF!	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
4.1	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 600	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
4.2	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T, 1900 mm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	4,00	-	-	4,00
	Sub total								4,00
4.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
5	ATERRAMENTO								
5.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	4,00	-	-	4,00
	Sub total								4,00
5.2	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	4,00			4,00

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 18216459543
CPF: 110.991.984-02



	Sub total								4,00
5.3	CONECTOR PARALELO BRONZE COM PARAFUSO 50 mm PARA ATERRAMENTO	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	5,00	-	-	5,00
	Sub total								5,00
6	CAIXAS								
6.1	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintadaeletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
6.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	4,00	-	-	4,00
	Sub total								4,00
6.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF 12/2020	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	2,00	-	-	2,00
	Sub total								2,00
7	CABEAMENTO								
7.1	CABO DE COBRE NU 35 mm² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	30,00	-	-	30,00
	Sub total								30,00
7.2	CABO DE COBRE NU 50 mm² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						40,00	-	-	40,00
	Sub total								40,00
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						66,00	-	-	66,00
	Sub total								66,00

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02



7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
					-	22,00	-	-	22,00
	Sub total								22,00
8	ELEMENTOS AT								
8.1	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		3,00	-	-	3,00
	Sub total								3,00
8.2	Fornecimento de pino p/ isolador 15kv, 294mm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		2,00	-	-	2,00
	Sub total								2,00
8.3	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						3,00	-	-	3,00
	Sub total								3,00
8.4	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						3,00	-	-	3,00
	Sub total								3,00
8.5	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		3,00		-	3,00
	Sub total								3,00
8.6	ELO FUSÍVEL	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		3,00		-	3,00
	Sub total								3,00
9	ELEMENTOS BT								
9.1	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 kA	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						2,00			2,00
	Sub total								2,00
10	FIXAÇÕES								
10.1	FITA PERFURADA ZINCADA 19mm (ROLO.30m)	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
			-	-	-	1,00	-		1,00
	Sub total								1,00

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02



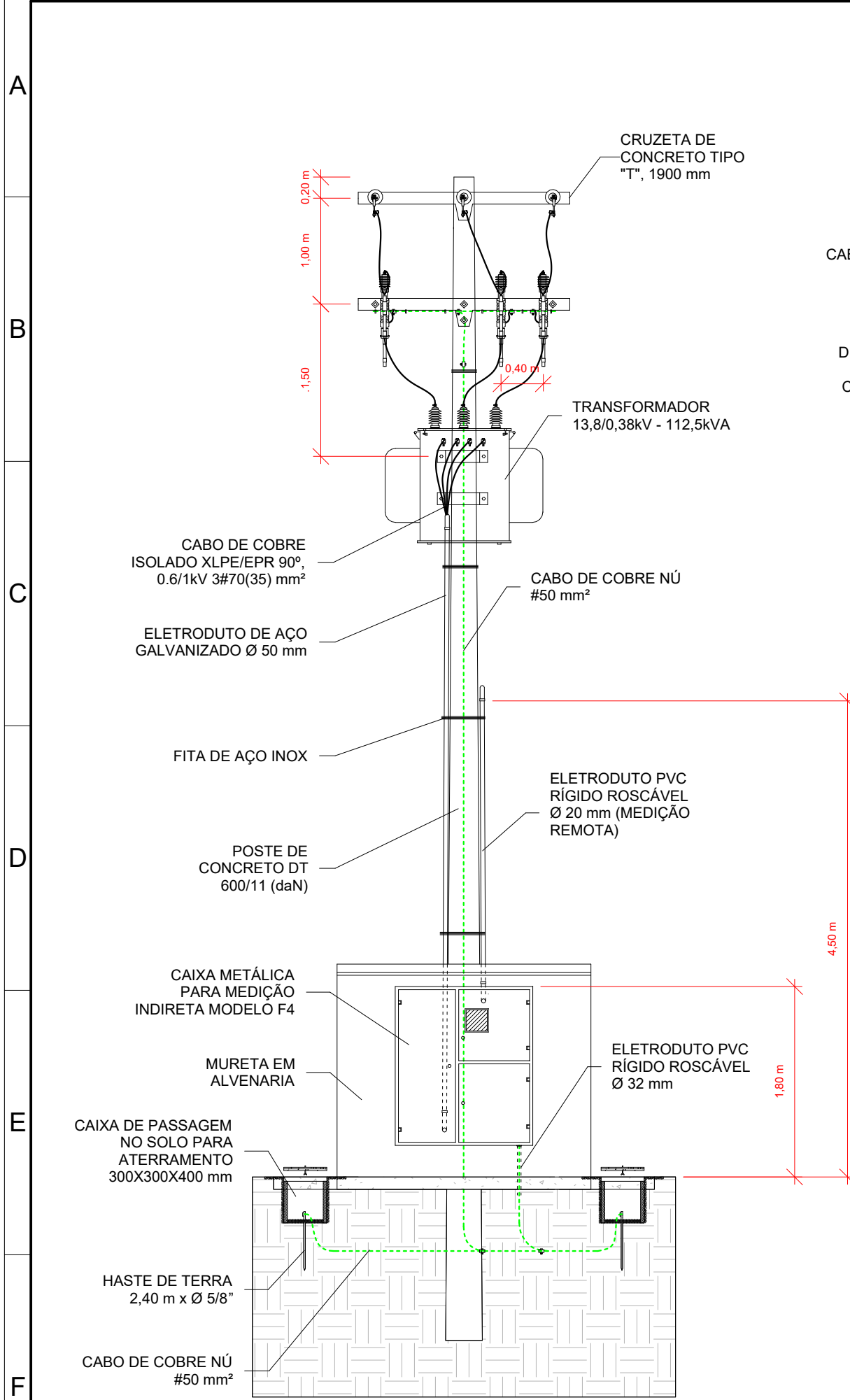
10.2	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
0.3	FITA ISOLANTE 33 ROLO 19mmxm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						1,00	-	-	1,00
	Sub total								1,00
0.4	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 mm, DIAMETRO = 16 mm, ROSCA DUPLA	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
					-	4,00	-	-	4,00
	Sub total								4,00
10.5	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 mm, ESPESSURA = 3 mm, DIAMETRO DO FURO= 18 mm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		13,00	-	-	13,00
	Sub total								13,00
10.6	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 400 mm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		8,00	-	-	8,00
	Sub total								8,00
10.7	MANILHA SAPATILHA, AÇO, 5000 daN	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						3,00	-	-	3,00
	Sub total								3,00
10.8	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL, 5.000 daN	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						3,00	-	-	3,00
	Sub total								3,00
10.9	PORCA OLHAL, FURO 16mm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		3,00		-	3,00
	Sub total								3,00
10.10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA CB/CB - 35mm ²	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		6,00		-	6,00
	Sub total								6,00
10.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						4,00	-	-	4,00
	Sub total								4,00
10.12	Conector de pressão para cabo nu de 35mm ² un	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
					-	1,00			1,00
	Sub total								1,00

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-1
CPF: 110.991.984-02



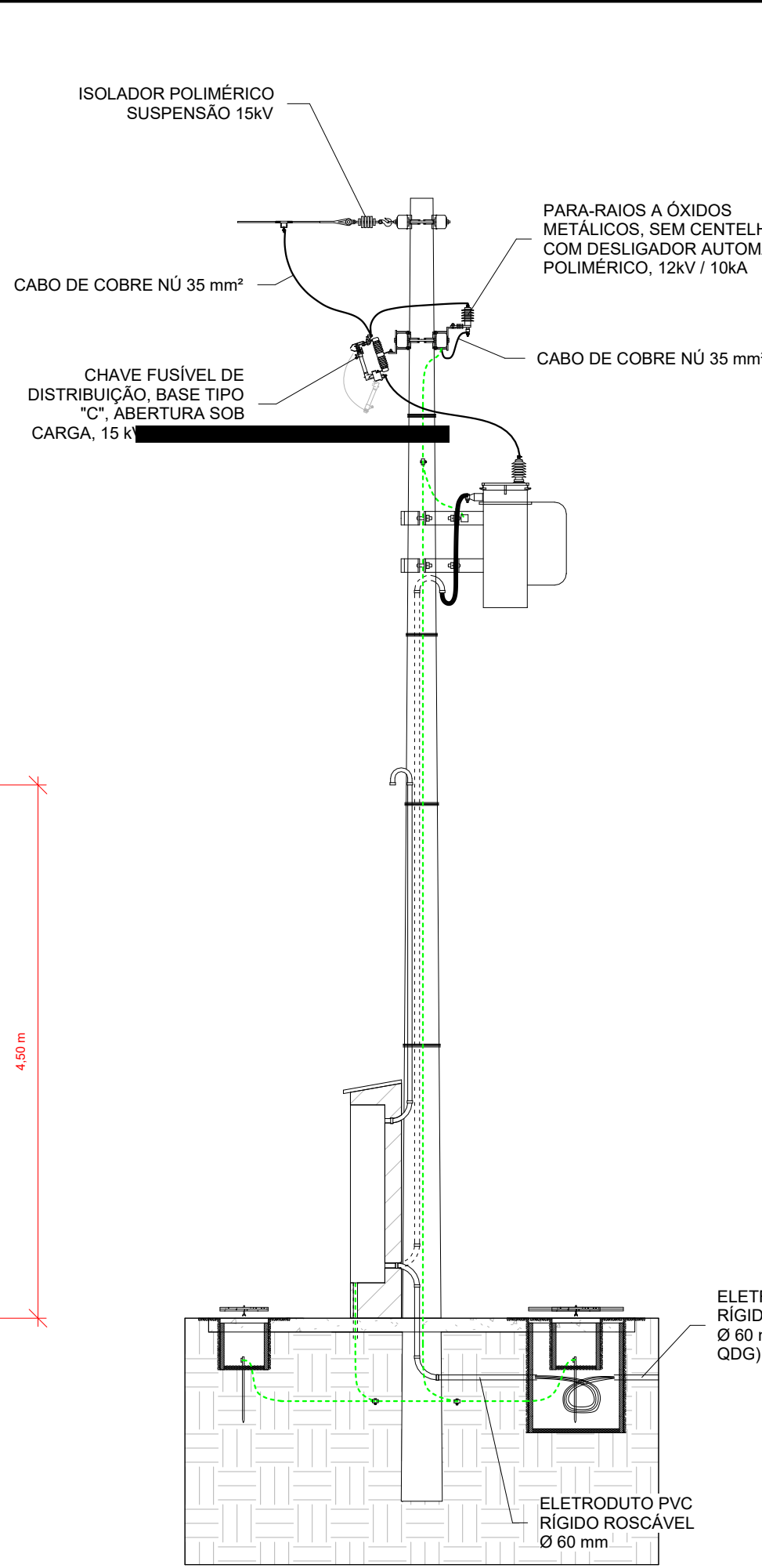
10.13	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 un	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		2,00	-	-	2,00
	Sub total								2,00
10.14	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 Un	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		2,00	-	-	2,00
	Sub total								2,00
10.15	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 Un	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
						6,00	-	-	6,00
	Sub total								6,00
11	OUTROS								
11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		13,00		-	13,00
	Sub total								13,00
11.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		7,00		-	7,00
	Sub total								7,00
11.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		7,00		-	7,00
	Sub total								7,00
11.4	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	ud	compr.	largura	altura	quant.	coef.	desc.	total
				-		4,00		-	4,00
	Sub total								4,00

Ana Beatriz Mattos Rodrigues
Engenheira civil
CREA-PE 182164595-2
CPF: 110.991.984-02



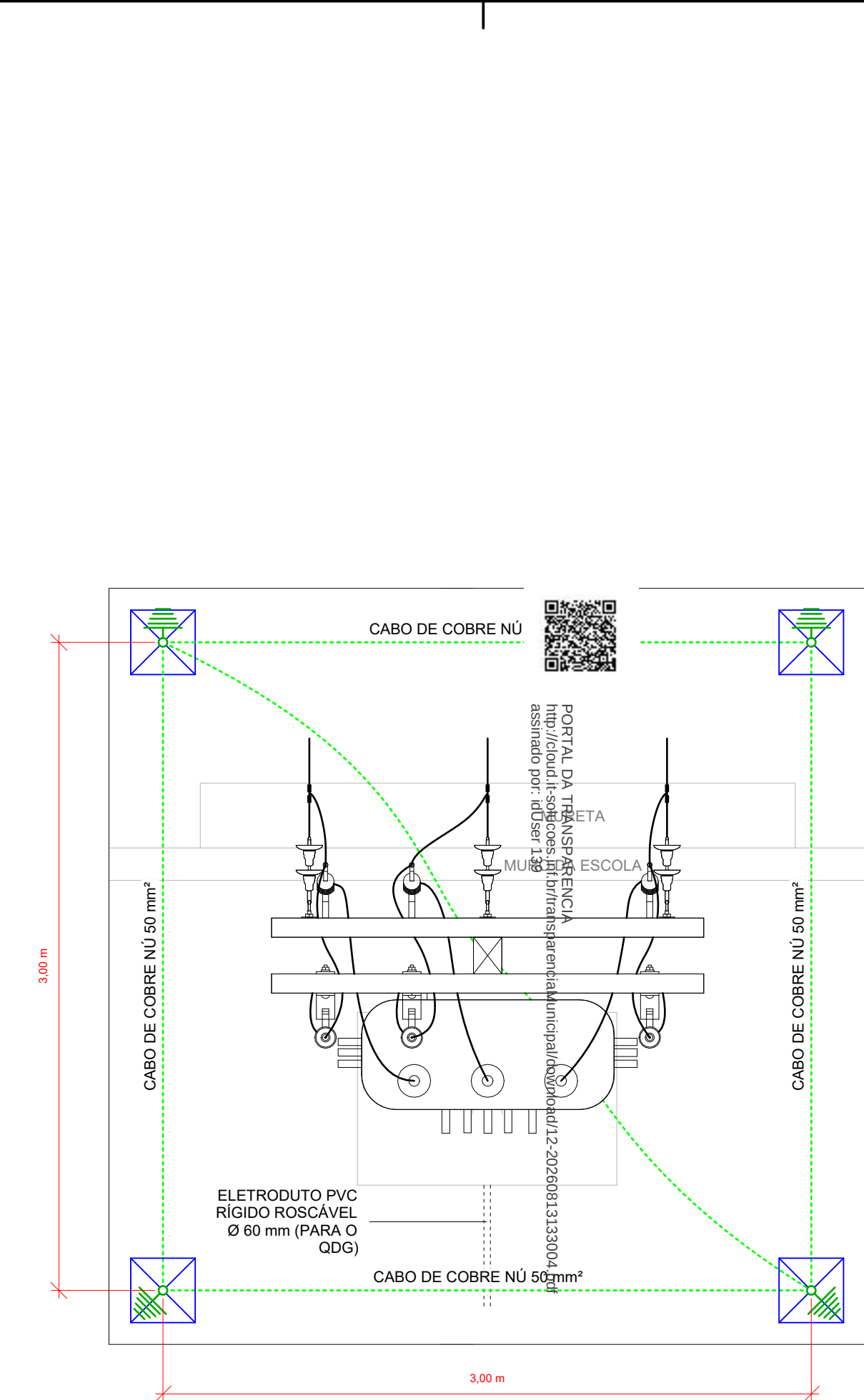
1- DETALHE DA SUBESTAÇÃO - FRONTAL

1 : 50



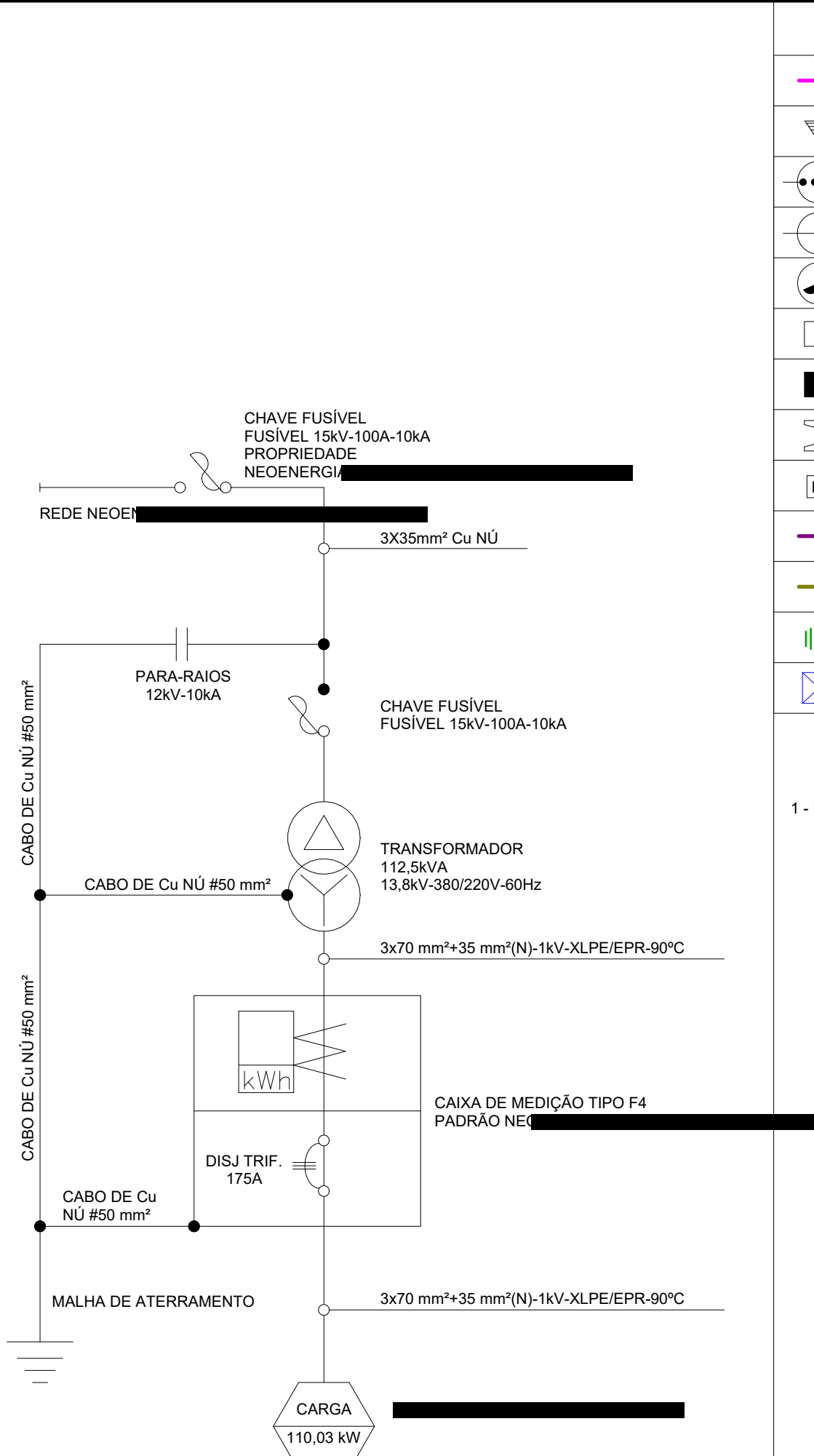
2- DETALHE DA SUBESTAÇÃO - LATERAL

1 : 50

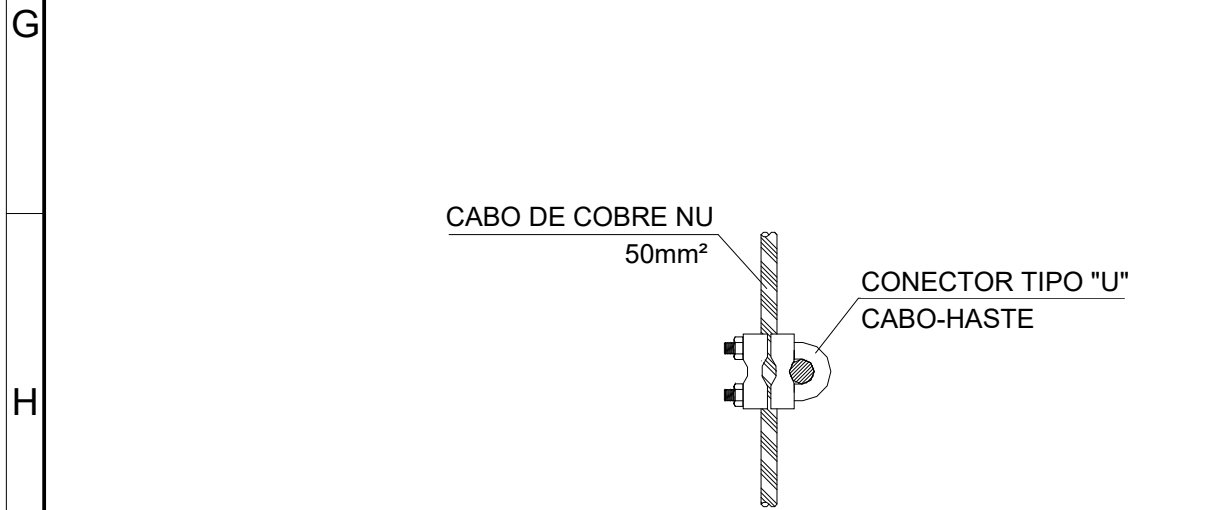


3- DETALHE DA SUBESTAÇÃO - SUPERIOR

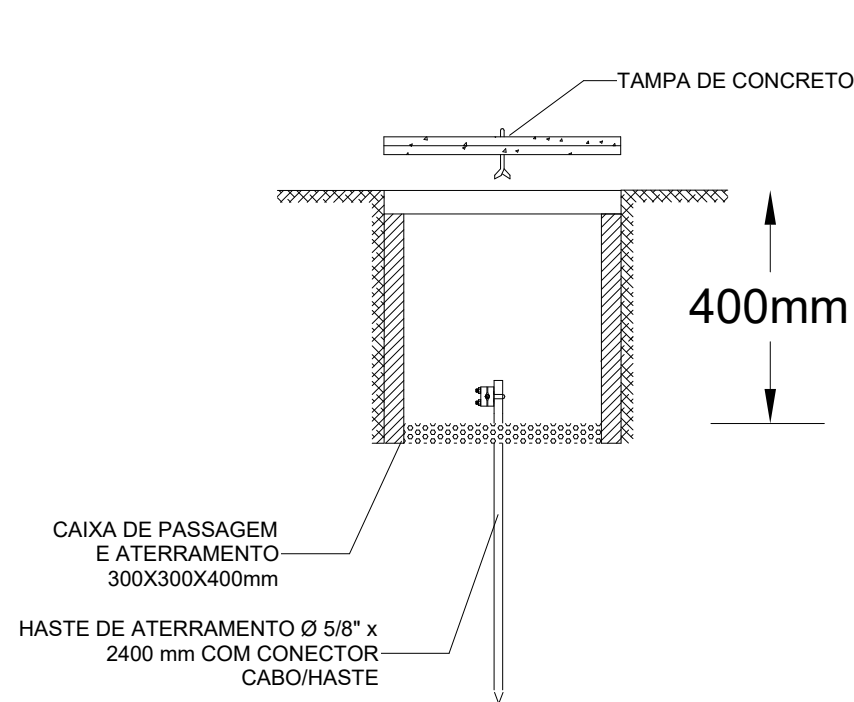
1 : 25



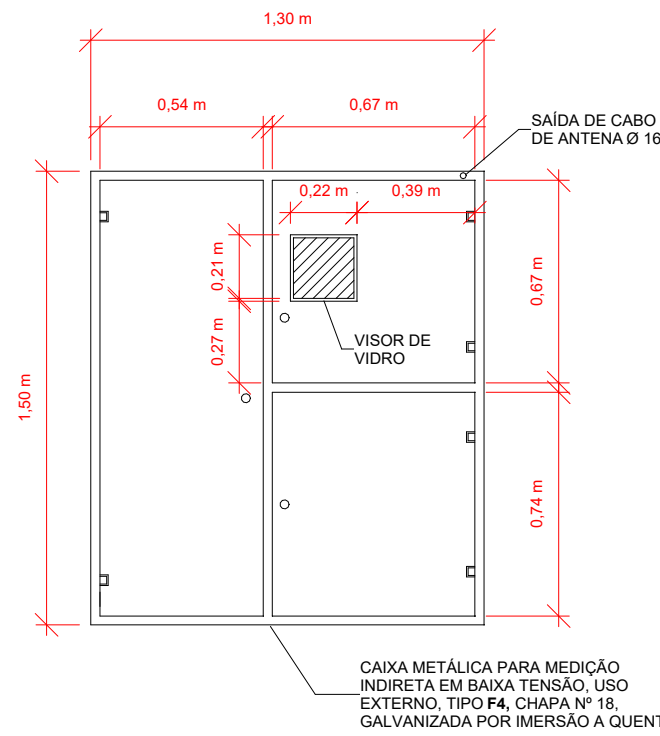
4- DIAGRAMA UNIFILAR



5- DETALHE DE CONEXÃO CABO HASTE

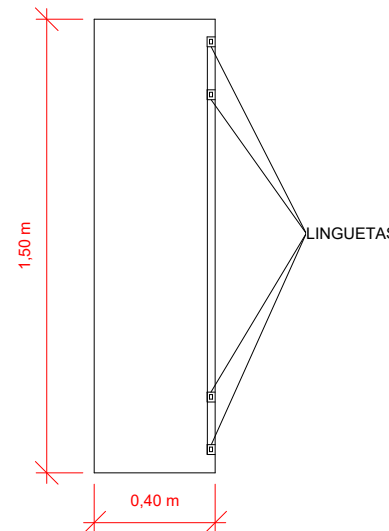


6- DETALHE DA CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO

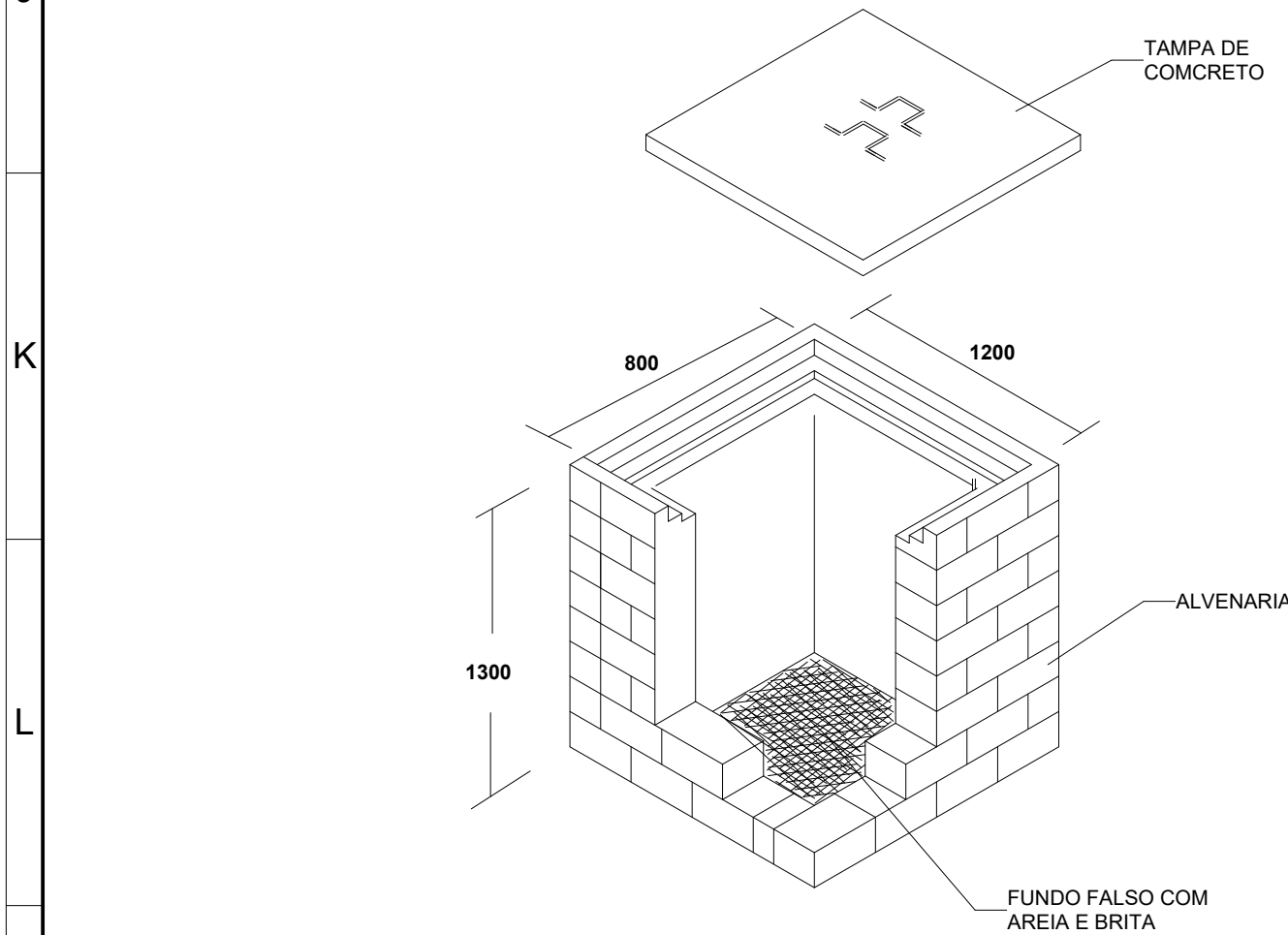


9- DETALHE DA CAIXA DE MEDIÇÃO

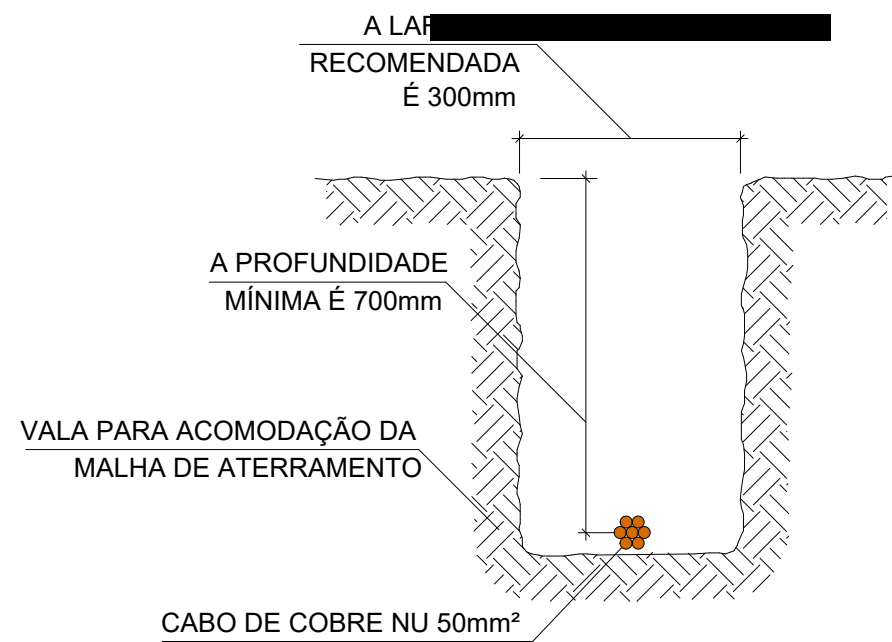
1 : 25



VISTA LATERAL



7- DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO

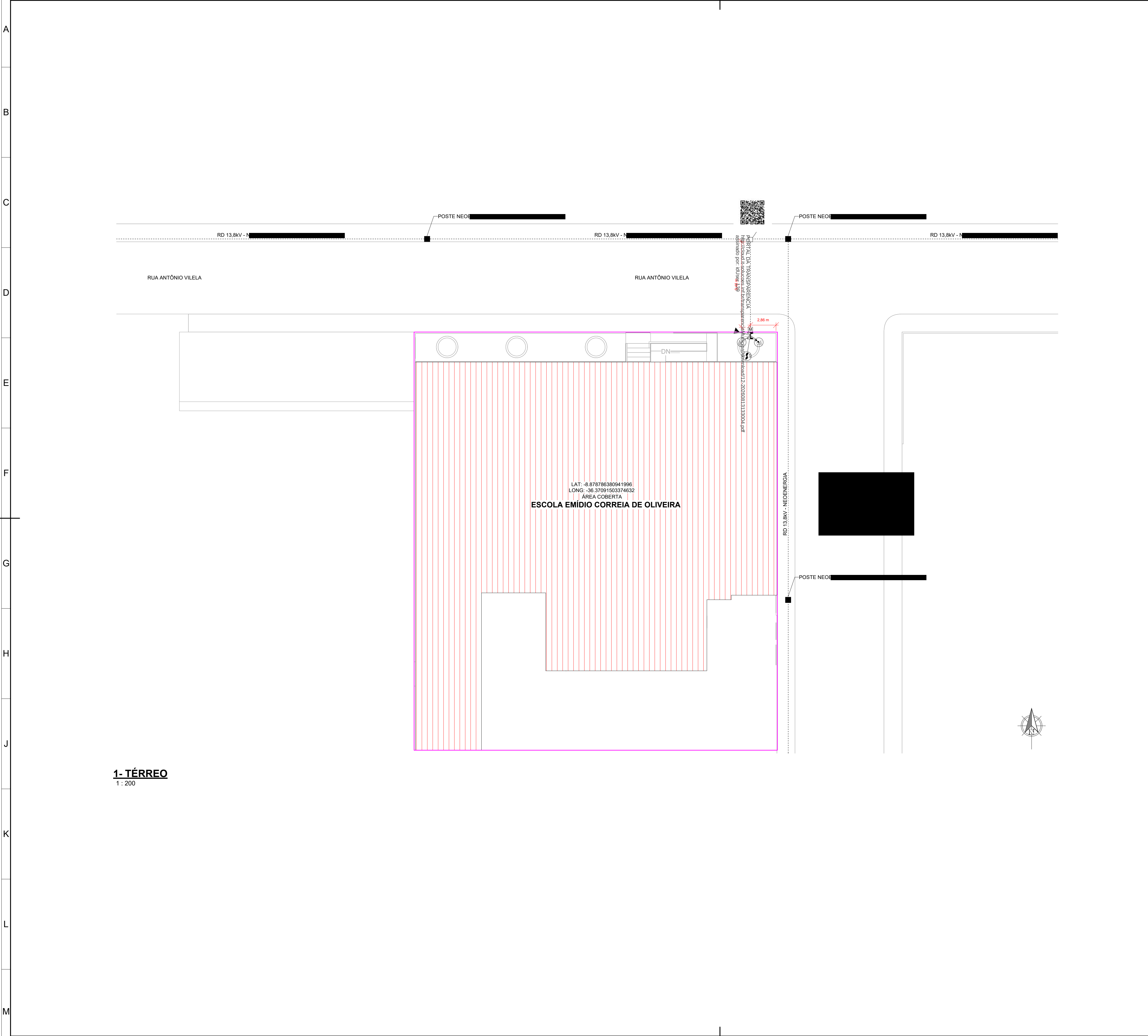


8- DETALHE DA VALA DE ATERRAMENTO

LEGENDA	
	MURO DO TERRENO
	TRANSFORMADOR EM POSTE
	PARA-RAIOS
	ATERRAMENTO
	CHAVE-FUSÍ
	PONTO SUG ENERGIA
	POSTE EXIS
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T
	MEDIÇÃO
	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL
	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO
	HASTE DE TERRA 2,40 m x Ø 5/8"
	CAIXA DE PASSAGEM NO SOLO 300x300x400mm

NOTAS	
1 - Prevalecem os dados do formulário simplificado da Neoenergia (ProjSimp_GPA_ART_PE20261569046)	

Emissão Inicial		Wallas	FME SJ	10/07/2026	R00
DESCRIÇÃO		EXECUTADO	SOLICITANTE	DATA	REVISÃO
FME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PE					
ESCOLA EMÍDIO CORREIRA DE OLIVEIRA					
Rua Antônio Vilela, 1145, Centro, São João-PE, 55435-000					
ART		Contrato		Área	Chave
PE20261569046					
Cliente		Resp. Técnico			
FME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PE		JOSÉ WALLAS CLEMENTE ESTEVAM			
Setor de Engenharia		Engenheiro Eletricista			
30.840.892/0001-08		CREA PR 185744/D			
Disciplina		SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 kVA		Nome	
Administrativo		PLANTA BAIXA E CORTES		PB-S-2026.008-001-R00	
				Escala	Folha
				Como indicada	001
				Etapa	Data
				Básico	10/07/2026



LEGENDA	
	MURO DO TERRENO
	TRANSFORMADOR EM POSTE
	PARA-RAIOS
	ATERRAMENTO
	CHAVE-FUSI
	PONTO SUG
	POSTE EXIS
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T
	MEDICÇÃO
	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL
	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO
	HASTE DE TERRA 2,40 m x Ø 5/8"
	CAIXA DE PASSAGEM NO SOLO 300x300x400mm

NOTAS

1 - Prevalecem os dados do formulário simplificado da Neoenergia (ProjSimp_GPA_ART_PE20261569046)

RUA ANTÔNIO VILELA

Emissão Inicial		Wallas	FME SJ	10/07/2026	R00
DESCRIÇÃO		EXECUTADO	SOLICITANTE	DATA	REVISÃO
FME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PE					
ESCOLA EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA					
Rua Antônio Vilela, 1145, Centro, São João-PE, 55435-000					
ART	Contrato	Área	Chave		
PE20261569046					
FME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PE		JOSÉ WALKER VILHETE ESTEVAM			
Setor de Engenharia		Engenheiro Eletricista			
30.840.892/0001-08		CREA PR 185744/D			
Disciplina		Nome			
SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA		PB-S-2026.008-002-R00			
Administrativo		Escala		Folha	
PLANTA LOCALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO		Como indicada		002	
		Etapa		Data	
		Básico		10/07/2026	